



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de setembro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº179

Caderno 3/3

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADA SAÚDE (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596184-7, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **CLEIDE ANA CASSIANO DE SOUSA**, matrícula nº49377711, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE/CRATO, a partir de 28 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596197-9, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA**, matrícula nº49240414, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596209-6, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor **PAULO ROBERTO DE BARROS**, matrícula nº49290713, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/QUIXADÁ, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596200-2, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **ANA MARIA GOIS DA SILVA**, matrícula nº49156111, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia

do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº125961723, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **FRANCISCA JACQUELINE BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº49290519, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/QUIXADÁ, a partir de 29 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596125-1, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **DÉBORA NUNES SOBREIRA**, matrícula nº49174713, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/IGUATÚ, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº11258536-1, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo de MÉDICO EM PATOLOGIA**, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **FRANCISCO DECIVAL MENEZES DOS SANTOS**, matrícula nº49322011, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, a partir de 09 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596130-8, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **torlando estável no cargo** de MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, o servidor **JOSE MARCONI DA CUNHA**, matrícula nº49334419, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/IGUATU, a partir de 09 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12095941-0, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **torlando estável no cargo** de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **MARILENE PINTO MAGALHÃES**, matrícula nº4913021X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO/CENTRO, a partir de 05 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12161722-0, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **torlando estável no cargo** de MÉDICO EM PEDIATRIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, a

servidora **SURAMA VALENA ELARRAT CANTO CUTRIM**, classe I – referencia 03, matrícula nº493153-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, a partir de 06 de agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12197441-3, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **torlando estável no cargo** de MÉDICO EM PSIQUIATRIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, o servidor **MARCELO BRANDT FIALHO**, matrícula nº49357214, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, a partir de 08 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **torlando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49250010	11362898-6	28/05/2011
2	ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49212216	11369821-6	28/05/2011
3	SELMA MARIA SANDER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49292619	11094568-9	28/05/2011
4	MARCIA MARIA RIBEIRO MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49248512	11362902-8	28/05/2011
5	FRANCISCO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49293917	11369811-9	28/05/2011
6	ADENIZA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49299419	11369823-2	28/05/2011
7	ZIRLEIDA GONZAGA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49261918	11094562-0	28/05/2011
8	GERUSA MARIA NERI PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49294913	11369809-7	28/05/2011
9	MARIA VERA LUCIA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49292112	11362906-0	28/05/2011
10	MARIA INES ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49205619	11362896-0	28/05/2011
11	MARYANE BARROS XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49186010	11362890-0	28/05/2011
12	RITA MARIA GASPAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49292716	11094572-7	28/05/2011
13	GLADSTONE DE ALENCAR FERNANDES FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49242719	11369807-0	28/05/2011
14	EUZEBIA LOPES PARENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49175515	11369815-1	28/05/2011
15	TEREZA NEUMA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49266413	11094564-6	28/05/2011
16	MARIA EVANIRA DA CRUZ BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49303017	11362904-4	28/05/2011
17	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4937691X	11362900-1	13/07/2011
18	TANIA MARIZETE FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49377916	11094566-2	13/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **torlando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ADRIANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49243219	103499750	28/05/2011
02	LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49243510	103499776	28/05/2011
03	TERESA CRISTINA BRASIL MAXIMO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49245610	103499873	30/05/2011
04	ALINE DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49243316	103499822	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	DANIELLE MARIA FROTA LAFUENTE	MÉDICO EM PEDIATRIA	49365217	117473235	09/06/2011
02	VERONICA MARIA GOMES DE CARVALHO	MÉDICO EM PEDIATRIA	49358911	117473359	09/06/2011
03	MARIA APARECIDA DIAS	MÉDICO EM PEDIATRIA	49357710	117473510	09/06/2011
04	MONICA RANGEL FRAGA	MÉDICO EM PEDIATRIA	4935861X	117473693	09/06/2011
05	ROSICLER PEREIRA DE GOIS	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	49379617	117473480	09/06/2011
06	JOSE HOLANDA MAIA FILHO	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49381913	117473626	09/06/2011
07	ADRIANNA BARROS LEAL DANTAS	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	49359012	117473065	09/06/2011
08	JOSE ROBERTO ALVES	MÉDICO EM PEDIATRIA	49368615	117473642	13/07/2011
09	NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	49317115	117472387	13/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	DIANA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138016	126132631	28/05/2011
02	ARLENE RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49250517	126132763	28/05/2011
03	ANADETE BARBOSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184417	126132720	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	VERA CELIDA DE OLIVEIRA XAVIER	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49233116	12595282-1	28/05/2011
2	FRANCISCA LUCIA DE MELO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49216416	11478217-2	28/05/2011
3	CLEANE MACHADO DE LIMA SALES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49213611	11478226-1	28/05/2011
4	ACASSIA RAQUEL ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49210914	11478196-6	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	VERA MARQUES	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA	49347812	12031958-6	05/06/2011
2	RICARDO MARTINS FREITAS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA	49312814	12032178-5	09/06/2011
3	ROCHELLE PINHEIRO RIBEIRO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA	4936721X	12031803-2	09/06/2011
4	FRANCISCO MARCONDES TAVARES CRUZ	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA	49321511	12031968-3	09/06/2011
5	RICARDO MARTINS FREITAS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA	49312814	12032118-1	09/06/2011
6	SIMONY FAUTH	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49346611	12031799-0	09/06/2011
7	ITALA PINHEIRO SILVEIRA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49320116	12032176-9	09/06/2011
8	ANTONIO LUIZ JUNIOR ARAUJO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49361017	12031804-6	09/06/2011
9	FABIANO GONÇALVES JUCA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49331711	12031777-0	09/06/2011
10	RUBENS JACOB DE CARVALHO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	4931311X	12031778-8	09/06/2011
11	PAULO CESAR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49311214	12031789-3	09/06/2011
12	ROBERTO AUGUSTO CARNEIRO DE MESQUITA LOBO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49367317	12031783-4	10/06/2011
13	CARLO ATILA HOLANDA LOPES	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49352018	12032216-1	12/06/2011
14	VALDESTER CAVALCANTE PINTO JUNIOR	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49340214	12031779-6	12/06/2011
15	ANA MARIA PASSOS RODRIGUES MARTINS	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49350813	12031774-5	12/06/2011
16	MARCELO COELHO PARAHYBA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA	49380518	12031972-1	12/06/2011
17	ODAIR SOARES FILHO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49345518	12031805-9	17/06/2011
18	IGO BARBOSA RIBEIRO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49333714	12031903-9	29/06/2011
19	RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA TORÁCICA	49378912	12031831-8	02/07/2011
20	JUAN ALBERTO COSQUILLO MEJIA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA CARDIOVASCULAR	49319614	12031770-2	09/07/2011
21	RAFAEL FERNANDES VIANA DE ARAUJO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA TORÁCICA	49387911	12031827-0	09/07/2011
22	FRANCISCO MARTINS NETO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA TORÁCICA	49388012	12031823-7	11/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	ROBERTA MARIA ROCHA LIMA	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49234910	12510917-2	15/05/2011
2	TÚLIO EUCLYDES BORGES RUBIM	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49236018	12510915-6	15/05/2011
3	JOÃO BATISTA DA SILVA NAZARENO	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49236212	12510923-7	15/05/2011
4	JEFFERSON LIMA BATALHA	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49283210	12510919-9	15/05/2011
5	SERGIO HENRIQUE DANTAS DE CARVALHO	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49235712	12510927-0	20/05/2011
6	JOSE MOREIRA LIMA NETO	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49235313	12510929-6	28/05/2011
7	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENEZES	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4923581X	12510554-1	28/05/2011
8	JOHN WASHINGTON CAVALCANTE	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	49235410	12510921-0	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49249411	125126077	28/05/2011
02	ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49273916	126132682	28/05/2011
03	ANA KAGIA BIESEK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49249810	126132704	28/05/2011
04	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49250118	126132593	28/05/2011
05	AURIENE ARCELINO DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49131011	126132801	28/05/2011
06	CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4918591X	126132615	28/05/2011
07	ANTONIO MENDES BOTÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49211015	126132747	28/05/2011
08	ANTONIO CLEYTON DE SOUSA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49131216	126132780	28/05/2011
09	MARIA EMANUELA DE LIMA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4924911X	126132380	28/05/2011
10	JANNE JAQUELINE MEDEIROS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49133812	126132364	28/05/2011
11	ROBERIA TERTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49134614	125130660	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARLIETE MOURA GADELHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49223315	12595107-8	27/05/2011
2	MAURO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49223714	12595178-7	27/05/2011
3	MARIA SILVA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49264410	12595182-5	29/05/2011
4	CELMA MARIA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49262116	12595149-3	29/05/2011
5	MARA GEIZA RAMOS CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49268610	12595217-1	29/05/2011
6	MARIA SUELY FERREIRA PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49265018	12595105-1	29/05/2011
7	LUIZ RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49260318	12595276-7	30/05/2011
8	MARCELO SANTOS FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49229011	12595201-5	30/05/2011
9	GLADISTONY CESAR DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49268718	12595207-4	29/07/2011
10	JOMAX DE FREITAS MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49338015	12595205-8	11/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	SUELLEN DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49231717	113829795	27/05/2011
02	FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	126117675	27/05/2011
03	IVONETE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921961X	113824270	28/05/2011
04	MARIA LUZINEIDE DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49270712	125951868	29/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	RAPHAEL FELIPE BEZERRA DE ARAGÃO	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL	49311915	125129475	09/06/2011
02	CAIO CESAR FURTADO FREIRE	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	4935231X	126132577	10/06/2011
03	JOSE ALDENIO DE MENDONÇA LIMA	MÉDICO EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	49371411	126136920	14/06/2011
04	JOÃO PAULO UCHOA FONTENELE	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	49356412	125128428	14/06/2011
05	JOSE SULIE CAVALCANTE JUNIOR	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	49356315	125129408	13/07/2011
06	ANTONIO IRAN SOUSA BARROS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTENSIVA	49350619	125129734	13/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARIA SUELI VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49223412	12595180-9	27/05/2011
2	MARILENE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49224117	12595109-4	28/05/2011
3	FRANCISCA DARLENE CANDIDO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49216114	12595246-5	28/05/2011
4	CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	11382409-2	28/05/2011
5	TERESA RAQUEL MASCARENHAS DE SA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49267215	12595264-3	28/05/2011

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
6	MARIA IVONILDE CASTELO NOBRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49223218	12595280-5	28/05/2011
7	FRANCISCO WELLINGTON NUNES CLAUDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4926741X	11383104-8	28/05/2011
8	WEVERTON BATISTA UCHOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49263619	12595237-6	28/05/2011
9	SUELANE CRISTINA SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4923161X	11382716-4	28/05/2011
10	ILKA NUNES RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49258615	11382802-0	28/05/2011
11	GENILDA HERCILIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49265719	12595209-0	28/05/2011
12	MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49265115	12611769-1	29/05/2011
13	LICEANE FORTES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49265417	12595278-3	29/05/2011
14	DANIELLE MARIA REBOUÇAS GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49271719	12595274-0	29/05/2011
15	MARIA GORETT DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49264119	11382798-9	29/05/2011
16	MARIA JOSE LOURENÇO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49264216	12595199-0	29/05/2011
17	RAIMUNDA REJANE LIMA RABELO MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49262914	12595147-7	29/05/2011
18	RAFAELE REIS DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49285515	12595219-8	30/05/2011
19	MARIA MARLÚCIA MOREIRA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49259115	12595151-5	30/05/2011
20	SANDRA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49234511	11382413-0	30/05/2011
21	MARIA RAFAELE PAIVA BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49233612	12595184-1	30/05/2011
22	MARIA IRENE MENEZES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4923371X	12595190-6	30/05/2011
23	RUTH NUNES LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49231512	11382959-0	30/05/2011
24	LEYDE JULIANA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49233817	12595203-1	30/05/2011
25	MIRELLA FERREIRA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49229410	12595176-0	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARIA DE FATIMA SOUSA FILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49207719	11758217-4	28/05/2011
2	ANA CECILIA SABOIA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49273010	11758059-7	28/05/2011
3	MARIA LUCIA DA SILVA BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49203217	11758022-8	28/05/2011
4	CLEILSON CANDIDO DE AGRELA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49274017	11758212-3	28/05/2011
5	ANNA WALERIA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49275013	11758166-6	28/05/2011
6	MARIA CLEA VIEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49207212	11758243-3	28/05/2011
7	CICERA ANTONIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4920731X	11758208-5	28/05/2011
8	ANTONIETA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49159412	11758192-5	28/05/2011
9	JOSÉ PEDRO FLORIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49286414	11758249-2	28/05/2011
10	ROSILENE MARIA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49276818	11758026-0	28/05/2011
11	CARLA FAYE BRITTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49273517	11758255-7	28/05/2011
12	MIRELA MENDES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49307519	11758219-0	28/05/2011
13	REVEA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49292414	11758030-9	28/05/2011
14	MARIA IACI GONÇALVES MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49274610	11758024-4	28/05/2011
15	CICERA REJANE BELEM FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49277911	11758063-5	28/05/2011
16	ANTONIA FABIANA CAVALCANTE MARREIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49159315	11758061-9	28/05/2011
17	MARIA PRAZER ALMEIDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49275110	11758215-8	28/05/2011
18	RAFAELLA SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49308515	11758028-7	28/05/2011
19	ALBA MARIA PINTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49282419	11758057-0	23/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ALZERINA PINTO BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158319	122027957	28/05/2011
02	DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	122027906	28/05/2011
03	EVELINE DE FREITAS CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161212	122027868	28/05/2011
04	ANTONIA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159013	122028120	28/05/2011
05	KATIA CILENE MATIAS ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49204310	122027752	28/05/2011
06	MARIA MARLENE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49168810	122028023	28/05/2011
07	VALDIANA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4927601X	122028970	28/05/2011
08	MARIA MARGARIDA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49354916	122029011	13/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	LUIZA NARA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49142315	12613674-2	27/05/2011
2	JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141815	12613678-5	27/05/2011
3	VERONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49247419	12613680-7	28/05/2011
4	ELISIANA ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138415	12613688-2	28/05/2011
5	MONICA DA SILVA SARMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49144318	12613682-3	28/05/2011
6	EMILIA PEREIRA FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138911	12613672-6	28/05/2011
7	SIMONE FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4914931X	12613690-4	28/05/2011
8	MARIA IRACILDA FLORENCIO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146418	12613676-9	28/05/2011
9	SEBASTIANA ODAISA NOBRE DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195818	12613684-0	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ZELIA FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49171218	103499890	28/05/2011
02	ALEXANA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49173113	103499814	30/05/2011
03	MICHELLE GUILHERME DE LIMA AZEVEDO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49243715	103499865	30/05/2011
04	JEANE CONRADO AGUIAR FAÇANHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49243413	103499830	30/05/2011
05	KARENE FERREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49181418	103499784	23/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	CARLOS ALVES DE SOUSA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49213018	11383043-2	27/05/2011
2	MATILDE GONDIM GERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922561X	11383314-8	27/05/2011
3	GEISA CARLA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49218419	11383272-9	27/05/2011
4	IRONEIDE BONIFACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49219415	12595250-3	27/05/2011
5	FRANCISCA GLEIVANY MAGALHÃES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49216912	12031814-8	27/05/2011
6	AURELIANA ASSUNÇÃO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209819	11383115-3	27/05/2011
7	JORGE LUIZ MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4922091X	12595254-6	27/05/2011
8	MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49225113	11478261-0	28/05/2011
9	ALEXANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210116	11458253-0	28/05/2011
10	CESAR AUGUSTO CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212712	11458246-7	28/05/2011
11	DANIELE MAC DOWELL SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214316	11478279-2	28/05/2011
12	ANTONIA LEMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209916	11383084-0	28/05/2011
13	LUIZA HELENA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49222319	11383193-5	28/05/2011
14	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210612	11383037-8	28/05/2011
15	CARLOS RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212410	11458248-3	28/05/2011
16	ALDEMIRO COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921121X	11382914-0	28/05/2011
17	MOEZIO XAVIER SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271417	12031816-4	29/05/2011
18	MARCIANA HOLANDA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49284810	12031932-2	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12510552-5, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de MÉDICO EM PATOLOGIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, a servidora **EMILIA TOME DE SOUSA**, matrícula nº49318715, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado, a partir de 20 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	MARYANNE HOLANDA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49290012	103499792	30/05/2011
02	ANTONIA CELY VITOR BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49289510	103499806	17/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596179-0, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **GISEUDA COSTA DA SILVA BORGES SANTANGELO**, matrícula nº49238819, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE/CRATO, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO/RODOLFO TEÓFILO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	FRANCISCA FLAVIA DUARTE NOGUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49252519	120948966	28/05/2011
02	MARIA DALVA DE ARAUJO ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	49196512	120948940	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596180-4, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **LUCIANA AMARO GOMES**, matrícula nº49239610, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE/CRATO, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596219-3, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor **JOÃO JOSE PESSOA ALBUQUERQUE**, matrícula nº49180217, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	JOSÉ AILTON RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49239319	125961294	28/05/2011
02	MARIA LUZIANA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49190417	125961359	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12113098-3, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de MÉDICO EM PATOLOGIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **IGOR SANTOS COSTA**, matrícula nº49396414, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, a partir de 20 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/IGUATÚ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/SOBRAL. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	JOSÉ GERARDO MONT'ALVERNE PARENTE	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ CARDIOLOGIA	49342012	125961669	09/05/2011
02	JOSÉ RONALDO DIAS CARNEIRO	MÉDICO EM MEDICINA DO TRABALHO	49326211	125961472	09/05/2011
03	LUIZ EDUARDO DE CASTRO BATISTA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	49325312	125961464	09/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	MICHELE RENATA DE SOUZA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ MEDICINA INTENSIVA	49340818	122036999	09/06/2011
02	SANLIO CIRNE DE OLIVEIRA FILHO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ MEDICINA INTENSIVA	49390513	122049390	09/06/2011
03	DANIEL DUARTE GADELHA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA	49374518	122032080	09/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	FRANCISCO JONAS DE ANDRADE FILHO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	49216319	113833881	28/05/2011
02	FRANCISCO CLEYTON DOS SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	49218117	113833822	29/05/2011
03	JOSE JANO CLEYSON LOPES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	49270011	113833512	29/05/2011
04	JOSE CARLOS DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	4922141X	113833490	29/05/2011
05	ROCHELLE CAVALCANTE BRAGA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	49230613	113833865	30/05/2011
06	JOSE GILBERTO RIBEIRO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	49221312	113833555	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	NEUZA RIBEIRO DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	492409-1-0	12596185-5	28/05/2011
2	AUREA PEREIRA DE MATOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	492369-1-3	12596183-9	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	FÁBIA DAS CHAGAS RIBEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	492537-1-0	12202735-3	28/05/2011
2	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	492540-1-6	12202731-0	28/05/2011
3	MARIA MÁRCIA DANTAS NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	491992-1-X	12202732-9	28/05/2011
4	LARICY SOUZA ALVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	493944-1-1	12202736-1	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARIA CLEUDIMAR LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197810	12177376-0	20/05/2011
2	ANA PAULA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150814	12177434-1	27/05/2011
3	LIDIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151713	12177473-2	27/05/2011
4	JERUSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918221X	12177459-7	27/05/2011
5	ROZANA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153317	12177402-3	27/05/2011
6	JOSÉ HERNEVIDES PONTES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49182317	12177461-9	27/05/2011
7	BENEDITA ANTONIA ABREU FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150911	12177436-8	27/05/2011
8	FRANCISCA MIRANDA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151314	12177443-0	27/05/2011
9	FRANCISCA HELENA BASILIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151217	12177437-6	27/05/2011
10	DENISE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915111X	12177444-9	27/05/2011
11	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152817	12177405-8	27/05/2011
12	SOLANGE BORGES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153414	12177413-9	27/05/2011

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
13	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MAGALHÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152213	12177395-7	27/05/2011
14	GILCE MARIA MINA ALBUQUERQUE COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151411	12177451-1	27/05/2011
15	MARIA LUCILENE CHAGAS BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152612	12177380-9	27/05/2011
16	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151012	12177438-1	27/05/2011
17	MANSUETA AIRES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152019	12177407-4	27/05/2011
18	IRINEIDE PARENTE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151519	12177453-8	27/05/2011
19	ISABEL CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151616	12177455-1	27/05/2011
20	FRANCISCA JULIA DE SOUSA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180616	12177441-4	27/05/2011
21	ANTONIA ROSIANE COSTA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172915	12177432-5	28/05/2011
22	EMILENE LIRA FREIRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176317	12177450-3	28/05/2011
23	KARINNE DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184719	12177465-1	28/05/2011
24	ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4917411X	12177426-0	28/05/2011
25	EULÁLIA CUNHA JOCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177011	12177448-1	28/05/2011
26	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FEIJÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49194811	1277392-2	28/05/2011
27	SILVIA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49201818	12177408-2	28/05/2011
28	GISLENE DE MELO REIS ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181116	12177447-3	28/05/2011
29	GLAUCIANE VIANA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181019	12177449-0	28/05/2011
30	REGINA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49200013	12177400-7	28/05/2011
31	MARIA DE FATIMA DE LUNA MACHADO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49191715	12177390-6	28/05/2011
32	CRISTIANE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49175019	12177440-6	28/05/2011
33	FABIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4917991X	12177445-7	28/05/2011
34	JADLA SOUSA VIANA MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49182414	12177463-5	28/05/2011
35	ELIEL PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176015	12177446-5	28/05/2011
36	MEYRE LUCIA SILVA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4930871X	12177389-2	28/05/2011
37	MARIA ELIZABETH NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197616	12177382-5	28/05/2011
38	MARIA LUCILENE SOUSA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305214	12177388-4	29/05/2011
39	ELIZANGELA DE SOUSA FONTENELE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176716	12177454-6	29/05/2011
40	VALBERIA MARIA ALVES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203314	12177421-0	29/05/2011
41	MARLI DE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305516	12177409-0	29/05/2011
42	MARIA CRISTIANNE ALVES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49195710	12177401-5	29/05/2011
43	MARIA ISABELLE ALBUQUERQUE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49197012	12177378-7	29/05/2011
44	ELIEUDA MARIA DE JESUS BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176910	12177456-2	29/05/2011
45	SANDRA HELENA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305818	12177410-4	29/05/2011
46	MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49286619	12177386-8	29/05/2011
47	SILVANA MARTINS VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305613	12177415-5	29/05/2011
48	SARA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202016	12177406-6	29/05/2011
49	LUIZA IRENE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185510	12177471-6	30/05/2011
50	LUANA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185715	12177469-4	30/05/2011
51	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49163614	12177457-0	30/05/2011
52	MÔNICA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49145217	12177403-1	30/05/2011
53	DALVA ANASTACIO SOUTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375913	12177442-2	18/06/2011
54	REGINA LUCIA BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199813	12177404-0	30/06/2011
55	MARIA DO SOCORRO DA SOLEDADE VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375816	12177394-9	13/07/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Saúde Escola - MEIRELES. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	DEBORA DA PENHA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49286511	121321703	12/06/2011
02	GRACE KELLY COSTA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49292813	121321720	12/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	492090-1-0	11758245-0	28/05/2011
2	FRANCISCA HILÁRIA FERREIRA CARNEIRO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	492091-1-8	11757927-0	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ALEXSANDRA CARVALHO DE AZEVEDO	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	49325614	117473120	09/06/2011
02	GIOVANI CARVALHO MENDES	MÉDICO EM PEDIATRIA	49373813	117473030	09/06/2011
03	MÔNICA MARIA ALVES BANDEIRA	MÉDICO EM PEDIATRIA	49357818	117473650	09/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49162510	121130967	28/05/2011
02	FRANCISCA MARCIA XAVIER	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49286317	121130959	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARIA FRANCISCA PEREIRA DE HOLANDA BESSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	492089-1-X	12202723-0	28/05/2011
2	ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	492532-1-4	12202719-1	28/05/2011
3	ORLANDO DE MATOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	492086-1-8	12202727-2	28/05/2011
4	ALLISON GUEDES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	491700-1-7	12202717-5	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	SANDRA REGINA GEROLDO	MÉDICO EM PEDIATRIA/ ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	49315414	121772799	09/06/2011
02	ERLANE MARQUES RIBEIRO	MÉDICO EM GENÉTICA MÉDICA	49373414	121772756	09/06/2011
03	BERNARDO RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR	MÉDICO EM PEDIATRIA	49363311	121772713	23/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12155498-8, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **EVA FREITAS CAVALCANTE**, matrícula nº49156219, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12223336-0, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **FRANCISCA ZULENE GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº11742319, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 07 de abril de 2000. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596678-4, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **FABIANE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº49177615, lotado na Secretaria da

Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12177284-5, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **RAFAELE PRACIANO DE SOUSA**, matrícula nº493041-1-0, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 29 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12113109-2, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº49244312, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, a partir de 28 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596173-1, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **ADRIANA DO NASCIMENTO ANDRADE**, matrícula nº49238312, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE/CRATO, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12196262-8, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** de MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **JOSE ROBERTO FROTA GOMES CAPOTE JUNIOR**, matrícula nº49567715, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - SOBRAL/CE, a partir de 13 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº11382947-7, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **REGINA MARTA DE ARAUJO FURTADO**, matrícula nº4923001X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 27 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12199513-5, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO**, matrícula nº49140312, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, a partir de 30 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12155521-6, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **MARIA AURICE ALVES MARQUES**, matrícula nº49240317, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	RICARDO AMERICO DE ARAUJO LIMA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ DERMATOLOGIA	49380917	121131114	09/06/2011
02	MARIA ARACI DE ANDRADE PONTES	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ DERMATOLOGIA	49335318	121131068	09/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ANA ROSA DE LIMA LAURINDO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49157614	122027248	28/05/2011
02	JAIRA COSTA MEDEIROS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49163711	122029674	28/05/2011
03	AUXILIADORA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49253311	122027264	28/05/2011
04	LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49279418	122028597	28/05/2011
05	SOLANGE MARIA NASCIMENTO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49253516	122028759	28/05/2011
06	EDILANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49161719	122027167	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	IRIS MATIAS TOME VASCONCELOS	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49179510	125966792	28/05/2011
02	MARIA LINDALVA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49290918	125962134	28/05/2011
03	JOANA DARC GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49291019	125962258	30/05/2011
04	FRANCISCO ANTONIO COELHO NETO	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49237812	125966393	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	EMMERSON DE SOUSA EULALIO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	49319215	121555372	09/06/2011
02	ROSANGELA PINHEIRO GONÇALVES MACHADO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	49342616	121555453	09/06/2011
03	RODRIGO MONTEIRO RIBEIRO	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	49313411	125962053	09/06/2011

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
04	DANIEL MAZZA MATOS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	49393318	125966970	28/06/2011
05	MARLENE HORIZUSHI	MÉDICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (MEDICINA LABORATORIAL)	49393911	125966938	09/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ANA EVANI NOGUEIRA DA SILVA RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915061X	121774163	27/05/2011
02	MARCIA LINS DE OLIVEIRA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151810	121774295	27/05/2011
03	ANA PAULA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150717	121774147	27/05/2011
04	MARIA VERANEIDE FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915271X	121773965	27/05/2011
05	ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	121774180	27/05/2011
06	MONALISA LOPES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152116	121773973	27/05/2011
07	MARIA GLAUCINEIDE COELHO DA SILVA NERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152310	121773990	27/05/2011
08	GERMANA DE MENEZES DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49181310	121774317	28/05/2011
09	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172117	121774120	28/05/2011
10	ANTONIO EDNARDO MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174616	121774228	28/05/2011
11	AUDILEIA MENDES BOTÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173210	121774244	28/05/2011
12	VALDENORA BARROSO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49306016	121774198	28/05/2011
13	SELMA DE MELO FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49201915	121774112	28/05/2011
14	APOLIANA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174810	121774279	28/05/2011
15	ADRIANA LOURENÇO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174519	121774201	28/05/2011
16	ZUILA CORDEIRO FARIAS NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920471X	121774252	28/05/2011
17	MARIA JOSE LIMA BRILHANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49193718	121773914	28/05/2011
18	MARIA DO SOCORRO ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49308115	121773876	28/05/2011
19	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49202717	121774333	30/05/2011
20	VERA LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49203616	121774171	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	EDILENE NOGUEIRA COSTA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49269617	11478249-0	28/05/2011
2	FRANCISCO JOSÉ ABREU DA SILVA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49269110	11748251-2	28/05/2011
3	FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49216513	11478220-2	28/05/2011
4	MARIA NOEME DA SILVA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	49269714	11478204-0	28/05/2011
5	FRANCISCA VALDENIRA SILVA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	4926951X	11478215-6	29/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MARIA DE FATIMA LIMA DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49304218	12223251-8	01/06/2011
2	ROSEMARY CARDOSO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4926481X	11362884-6	01/06/2011
3	MARIA LUCIOLA VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49378319	1136284-3	10/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596174-0, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **MARCIA MARIA DE LIMA GREGORIO**, matrícula nº49145918, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596230-4, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **GORETE DIOGENES CUNHA**, matrícula nº49295111, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596148-0, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES COSTA**, matrícula nº49204019, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia -

HEMOCE/SOBRAL, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº12596176-6, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **MARIA CLEIDE MATIAS SILVA**, matrícula nº49384114, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE/CRATO, a partir de 28 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	ANGÉLICA SILVANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491363-1-5	12513107-0	26/05/2011
2	CARMELITA PRACIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491375-1-6	12513111-9	26/05/2011
3	ESTER DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491388-1-4	12513125-9	26/05/2011
4	SUENY DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491491-1-5	12513047-3	26/05/2011
5	ELIANA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491390-1-2	12513121-6	27/05/2011
6	ANDREZA OLÍMPIO REBOUÇAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491374-1-9	12513105-4	27/05/2011
7	MARIA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491430-1-X	12513042-2	27/05/2011
8	DALVENIVENS GALDÊNCIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491379-1-5	12513117-8	27/05/2011
9	CIRLIANE CORDEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492137-1-9	12513115-1	27/05/2011
10	MARIA JEANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491442-1-0	12513040-6	27/05/2011
11	ANTONIA CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491838-1-X	12513109-7	28/05/2011
12	FRANCISCA SALETE ALEXANDRE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491397-1-3	12513014-7	28/05/2011
13	ANDRÉA MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491373-0-1	12513057-0	28/05/2011
14	MARIA MARDENI RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492504-1-X	12513044-9	28/05/2011
15	FRANCISCA ALVES DAMASCENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492828-1-8	12513072-4	28/05/2011
16	RITA VALÉRIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491477-1-6	12513037-6	28/05/2011
17	MARIA NEIDE DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491469-1-4	12513048-1	28/05/2011
18	CINIRA MAIARA MATOS HOLANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491865-1-7	12513113-5	28/05/2011
19	ANDREA LANY MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	493053-1-1	12513068-6	28/05/2011
20	ROSANIA PINHEIRO DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	492364-1-7	12513061-9	28/05/2011
21	FÁTIMA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491396-1-6	12513127-5	28/05/2011
22	MARIA MARLUCIA DE CARVALHO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491869-1-6	12513046-5	28/05/2011
23	NAYARA SUAMME PINHEIRO ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491342-1-5	12513052-0	28/05/2011
24	ELIZABETH PULQUÉRIO FARIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491383-1-8	12513059-7	28/05/2011
25	ELIEZER SALES DE ANDRADE MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491386-1-X	12513123-2	30/05/2011
26	DEUSANIA MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491377-1-0	12513119-4	30/05/2011
27	SONIA VALÉRIA ALEXANDRINO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491494-1-7	12513045-7	30/05/2011
28	MIRIAN DEBORA ACHILLES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	491448-1-4	12513050-3	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/SOBRAL. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	MARIA CLAUDIA DUARTE BRITO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49206216	125961650	27/05/2011
02	RILKE SOUSA DA SILVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49241119	125961677	28/05/2011
03	MARILENE DA SILVA DE SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49205511	125961588	28/05/2011
04	MARIA ALBA BRANDÃO CARLOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49205716	125961405	28/05/2011
05	FRANCISCA MAXWANA PARENTE DE VASCONCELOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49203713	125961642	28/05/2011
06	ROSYANE MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49206615	125961456	28/05/2011
07	DORILENE PORTO PINTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49202814	125961561	28/05/2011
08	ADRIANA SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49199112	125961421	28/05/2011
09	LUCELIA BEZERRA DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49205112	125961626	28/05/2011
10	MARJORY PONTE ALVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49206011	125961553	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
1	MASSEMILIANA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492499-1-8	12513089-9	26/05/2011
2	MARIA ZÉLIA ARAÚJO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491915-1-0	12513083-0	27/05/2011
3	MARIA JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491914-1-3	12513062-7	28/05/2011
4	ELENA SOARES BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492729-1-X	12597180-0	28/05/2011
5	ELAINE LOPES SEVERIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491326-1-1	12597201-6	28/05/2011
6	MARIA ILKA DOS SANTOS GARCEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491892-1-4	12513100-3	28/05/2011
7	ELISÂNGELA MARIA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491325-1-4	12597184-2	28/05/2011
8	MARIZADOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492942-1-2	12513087-2	28/05/2011
9	REGINA CLÁUDIA DE SOUZA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491344-1-X	12512830-4	28/05/2011
10	ADAUTINA COSTA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491313-1-3	12512807-0	28/05/2011
11	ZUILA MOREIRA TAVARES SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492477-1-0	12513118-6	28/05/2011
12	REJANE MARIA BRAGA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491345-1-7	12513101-1	28/05/2011
13	VANDERLEIA VIDAL PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492490-1-2	12513114-3	28/05/2011
14	LUCINDA MENDES MAIA SKORUPSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492460-1-3	12513080-5	29/05/2011
15	FRANCISCO WALTER DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491332-1-9	12597190-7	30/05/2011
16	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492521-1-0	12597188-5	30/05/2011
17	LÍVIA MARIA FERREIRA DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492468-1-1	12597200-8	30/05/2011
18	DANILO CLEMENTE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491323-1-X	12597199-0	30/05/2011
19	WALÉRIA DE SOUZA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492487-1-7	12513116-0	30/05/2011
20	LUCIA BATISTA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492587-1-2	12597002-4	30/05/2011
21	MARINA ANGELIM LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492523-1-5	12513085-6	30/05/2011
22	MICHELLE DA SILVA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492671-1-8	12513091-0	30/05/2011
23	SÔNIA MAGALY FERREIRA SIMÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491351-1-4	12513110-0	30/05/2011
24	ANTONIO WAGNER DO CARMO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	493762-1-9	12597193-1	18/06/2011
25	LILIAN VICTOR DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	491883-1-5	12512816-9	20/06/2011
26	MIRIAN VICTOR DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	492525-1-X	12513093-7	30/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ROGÉRIA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148410	125130392	27/05/2011
02	ALINE MENEZES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49383517	125131267	27/05/2011
03	SUZANA VERAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148615	125130490	27/05/2011
04	ORLEANE SAMPAIO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147317	125130546	27/05/2011
05	MARIA RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49146213	125130198	27/05/2011
06	RAIMUNDO ERITONIA LOPES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49148119	125130333	27/05/2011
07	RAIMUNDA JOANDRA MAIA GURJÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49147813	125130350	28/05/2011
08	ILEUVA MARIA XAVIER BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49252013	125130201	28/05/2011
09	FRANCISCA MADELINE FERREIRA CHAVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139918	125130104	28/05/2011
10	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136811	125131240	28/05/2011
11	FRANCISCA LUCILEIDE DE OLIVEIRA E SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139810	125130082	28/05/2011
12	JOSE RAFAEL VIEIRA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141319	125130260	30/05/2011
13	IRA CRISTINA COELHO BECKER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49141017	125130180	30/05/2011
14	MARIA CLAILMA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49143419	125130236	30/05/2011
15	ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49385013	125131208	30/05/2011
16	IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49187319	125130244	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/SOBRAL. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	FERNANDO NOGUEIRA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49203411	125961430	28/05/2011
02	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49206410	125961499	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	MARIA IDENE DE SOUZA LOBO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49152515	121773930	27/05/2011
02	PAULA FRANCINETTE DA COSTA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49199511	121773981	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	SILVANIA MARIA DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49170319	122028872	28/05/2011
02	MARLUCE MENDES CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4920261X	122027965	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ERLIENE MARIA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49215517	113831323	27/05/2011
02	LUCIMAR DE AQUINO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49221819	113827911	27/05/2011
03	PAULA ROBERTA GOMES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49265611	125955340	28/05/2011
04	MARIA JOSELINA POLICARPO DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49266219	125954670	28/05/2011
05	ISMENIA ISRAEL DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49219814	113830190	28/05/2011
06	RUTE DE SOUSA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49230214	113831463	28/05/2011
07	FRANCISCA DEBORA CARNEIRO MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49257317	113832958	28/05/2011
08	MARIA DIVANI ARAUJO CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4923421X	125954719	28/05/2011
09	ANTONIA VALDENIA MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49257910	113829612	28/05/2011
10	MARIA APARECIDA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49264712	125954778	28/05/2011
11	AURILEIDE VARELA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49257813	125955472	28/05/2011
12	LUIZA ALVES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49262418	113833350	29/05/2011
13	GEANIMAR LOPES DE ANDRADE PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49258313	113830173	29/05/2011
14	FRANCISCA TATIANA LINO ARAGÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49217218	113833296	30/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/SOBRAL. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	GLEUBA VASCONCELOS MATOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49204612	125961502	28/05/2011
02	LILIANA LIMA CAVALCANTE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49205317	125961596	28/05/2011
03	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49206518	125961570	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ISADORA CAVALCANTI RAMOS	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ DERMATOLOGIA	49379714	121130991	12/05/2011
02	ANTONIO RENE DIOGENES DE SOUSA	MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA/ DERMATOLOGIA	49328818	121130916	20/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo

Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCE/IGUATU. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	ILDETANIA MARIA BATISTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49290616	125961286	28/05/2011
02	MARIA LUCIA VIDAL GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49240511	125961340	28/05/2011
03	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49239912	125961332	28/05/2011
04	THELMA ARRAIS PINHEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	49241917	125961391	28/05/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	LULU MARIA VIEIRA FEITOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49260210	113828870	29/05/2011
02	MARIA MADALENA DE PAULA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49296215	113831714	13/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, **tornando estável no cargo** nominado no anexo único deste ato, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, os **SERVIDORES** especificados no citado anexo, lotados na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE 09 DE 2012

SERVIDORES QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	APARTIR
01	FRANCISCO HELDER CAVALCANTE FELIX	MÉDICO EM PEDIATRIA/CANCEROLOGIA	49373619	121772730	23/05/2011
02	ROSENY MARINHO MESQUITA PEREIRA	MÉDICO EM PEDIATRIA	49314019	117473600	09/06/2011
03	CARLOS ARTUR DA COSTA MORAES	MÉDICO EM PEDIATRIA	49329512	117473340	09/06/2011
04	JOSE VANIS MARCOS DE OLIVEIRA	MÉDICO EM PEDIATRIA	49326718	117473723	09/06/2011
05	CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO MONTEIRO	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	49372817	117473367	09/06/2011
06	LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	49326017	117473529	09/06/2011
07	MARCIA MARIA DE HOLANDA GOES BEZERRA	MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CIRURGIA PEDIÁTRICA	49380216	117473456	09/06/2011
08	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SADANHA DA CUNHA	MÉDICO EM PATOLOGIA	49357915	117473553	09/06/2011
09	KATIA VIRGINIA ROCHA	MÉDICO EM PEDIATRIA/NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	4938761X	117473561	09/06/2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219224-6 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, **RESOLVE DECLARAR DISPENSADO**, o servidor **FERNANDO ANTONIO TAVARES MILITÃO**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº086577-1-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 31 de dezembro de 2008. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11630503-7 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora, **RESOLVE DECLARAR DISPENSADO**, a servidora **AMELIA LEONARDA PINHEIRO FEITOSA DE OLIVEIRA**, que exerceu a função de ENFERMEIRO, matrícula nº83566-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 31 de dezembro de 1978. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11802595-3 do SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, **RESOLVE DISPENSAR**, a pedido, o servidor **JANILSON DA SILVA**, que exerce a função MÉDICO, matrícula nº85576-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de julho de 1985. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Editais de retificação nº064/2006 de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data e Edital de Convocação nº008/2008, publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2008, Considerando que o candidato **ANTONIO RENE DIOGENES DE SOUSA**, classificado em 1º lugar na vaga de portador de deficiência física, devidamente qualificado pela Perícia Médica Oficial do Estado e nomeado em Diário Oficial do datado de 09 de maio de 2008, no cargo de Médico em Clínica Médica/Dermatologia, **RESOLVE EXCLUI-LO** das vagas de ampla disputa do referido Concurso para o cargo de Médico em Clínica Médica/Dermatologia, classificado em 3º lugar, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº138/2010 de 18 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010, **RESOLVE EXCLUIR DO Ato de Nomeação** coletivo para o cargo efetivo de Psicólogo com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 23 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2011, a candidata **MARIA JULIA FIGUEIREDO SILVA CIARLINI**, classificação 5º e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme requerimento contido no processo nº11802234-2 do Sistema de Virtualização de Processos. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data, Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de Convocação nº138/2010 de 18 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010, **RESOLVE EXCLUIR DO Ato de Nomeação** coletivo para o cargo efetivo de Farmacêutico com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, datado de 23 de dezembro de 2011 e publicado no Diário Oficial de mesma data, a candidata **EUDIANA VALE FRANCELINO**, classificação 19º e por conseguinte excluí-la do concurso, por ter optado pela desistência da investidura no cargo conforme processo nº0328062/2012 do VIPROC. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo; Considerando, ainda, que a posse não se verificou no prazo limite para esse fim estabelecido, portanto não tendo se completado a investidura no cargo de provimento efetivo de Médico em Clínica Médica, Classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde-SES, Quadro 1 – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, **RESOLVE EXCLUIR DO ato de nomeação** coletivo, **CARLOS EDUARDO LUNA RIBEIRO LIRA**, classificado em 9º lugar, para a Cidade de Juazeiro do Norte, datado de 11 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2008. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no item 8.16 do Edital nº050/2006, de 19 de junho de 2006, de abertura, publicado no Diário Oficial de mesma data e Edital de Convocação nº138/2010, publicado no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010, RESOLVE **excluir do Concurso** para os cargos efetivos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado, os **CANDIDATOS** relacionados nos Anexos I e II deste Ato, por não terem atendido ao Edital de convocatória retro mencionado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE 12 DE 09 DE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HONORINA MARIA DE ROSALMEIDA	3
MARIA DA CONCEICAO PAULA	11
MARIA JANETE LOPES MENDONCA	17
MARIA LUCILEIDE COSTA DUARTE	26

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CIDADE: QUIXADÁ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZEU XAVIER PINHEIRO NETO	3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CIDADE: CRATO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA HELAIDE LEITE MENDONCA	3

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/DOR E DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR

CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELLIADA VASCONCELOS CHAVES	6

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA

CIDADE: ARACATI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERICA PINTO NOGUEIRA	1

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA

CIDADE: RUSSAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CICERO PAIVA TEIXEIRA	1

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA

CIDADE: TAUÁ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO CUNHA DO NASCIMENTO	1

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA

CIDADE: CRATEÚS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE MONTEZUMA SALES RODRIGUES	1

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA

CIDADE: CAMOCIM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIRGILIO MENDES MAIA JUNIOR	1

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA

CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR	1

CARGO: FARMACÊUTICO

CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HENRY PABLO LOPES CAMPOS E REIS	1
JULIO CESAR NOGUEIRA TORRES	5
FRANCISLENE OLIVEIRA DE FREITAS	7
JOSE CHARLIS DA SILVA MARIZEIRO	21
GARDENIA CARMEN GADELHA MILITAO	28
ANTONIA PAULA RODRIGUES BARBOSA	32

CARGO: FARMACÊUTICO

CIDADE: CANINDÉ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISAILTON CASTRO DE LIMA	1

CARGO: FARMACÊUTICO

CIDADE: TIANGUÁ

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO LINDBERG ALVES BRITO	1

CARGO: FARMACÊUTICO

CIDADE: CRATEÚS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DAS GRACAS COSTA MELO	1

CARGO: FARMACÊUTICO

CIDADE: BREJO SANTO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO ROMULO FERREIRA ROCHA	1

CARGO: FARMACÊUTICO

CIDADE: CRATO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IANA BANTIM FELEICIO CALOU	1

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANNECY DE ARAUJO	2
RENATO MOTTA NETO	33
JANAINA BATISTA FREITAS FERREIRA	39
MARIA DA CONCEICAO ROCHA C CASTELO	43
MARIA IZABEL GOMES SILVA	48
SILVIA TAVARES DONATO	56
GERALDO BEZZERA	66
MICHELLA SAMPAIO DE SA BARRETO	79

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

CIDADE: IGUATU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	1
MARCUS JOSE OLIVEIRA COELHO	4

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CIDADE: FORTALEZA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARLA BARBOSA HENRIQUE	5
PATRICIA CARVALHO BEZERRA	9
OLINDINA MARIA DE MESQUITA SOUSA	10
RODRIGO DE AZEVEDO	23
JAILSON PINHO DE OLIVEIRA	38
FABIANE ELPIDIO DE SA	51
VIVIAN COELHO DA COSTA	52
ANA CAROLINE CAVALCANTE MORAES	71

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA GREGORIO DA SILVA	14

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE MOURA DE FARIAS	3

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
CIDADE: ARACATI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY ADSON COSTA COELHO	1

CARGO: NUTRICIONISTA
CIDADE: FORTALEZA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LEAL LIMA	4

CARGO: PSICOLOGO
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CAVALCANTE JUNIOR	17
CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA	22

CARGO: PSICOLOGO
CIDADE: IGUATU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUDENIA ALVES DE MOURA	1

CARGO: PSICOLOGO
CIDADE: CRATO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA	1

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CIDADE: FORTALEZA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NARA GIZZELLI FREITAS MACIEL	11
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	19

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE DE DE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA MARIA DE ALMEIDA ASSIS GRAMOZA	2

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA/SAÚDE PÚBLICA (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HERMOSA MARIA RANDAL POMPEU SIDRIM	1

CARGO: FISIOTERAPEUTA (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
CIDADE: FORTALEZA/REDENÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAYANA FERREIRA DANTAS SOBREIRA E SILVA	1
TANIA MARIA ALMEIDA ANDRADE	2

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE PEIXOTO CRUZ TAVORA	1

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
CIDADE: FORTALEZA/MARACANAÚ/CAUCAIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA APARECIDA COSTA DE ARAUJO	1

CARGO: PSICOLOGO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)
CIDADE: FORTALEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MOREIRA PASSOS DE SOUSA	2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11746955-6 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **RONALDO PINHEIRO GONÇALVES**, do cargo de MEDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 1, matrícula nº493462-1-2, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de maio de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12161672-0 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA VERA LUCIA SILVA**, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº492921-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 02 de maio de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11710004-8 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANDREA SANTOS DO NASCIMENTO**, do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 10, matrícula nº167617-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de março de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11570256-3 do SPU, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **EDILMA DANIEL DE LIMA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491387-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de fevereiro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº12071113-3 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SILVANIA SANTOS REGINALDO**, do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 01, matrícula nº495695-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 28 de março de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11629702-6 do SPU, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **JANETE NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491415-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 21 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11327408-4 do SPU, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº491488-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 01 de dezembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº11443296-1 do

SPU, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ANTONIA SILVANA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 16, matrícula nº495049-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 30 de agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052614255, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BARROS CUNHA**, CPF 63865947387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08695814, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2005, conforme laudo médico nº2005/012883 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2005, cujo valor é de R\$398,28 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	295,76
Gratificação Tempo Serviço -15% -Art.43,§1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	44,36
Complementação Remuneração Mínima Estadual -	
Lei nº15.097 de 29.12.11	344,68
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072704292, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NEURIMA GOMES QUEIROZ**, CPF 09032100378, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº12654014, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,99%, a partir de 19/06/2007, conforme laudo médico nº2007/013681 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2007, cujo valor é de R\$334,55 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ficando majorado para R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 69,99% Lei nº15.098 de 29.12.2011	278,19

Gratificação Tempo Serviço - 10% Art.43,§1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	39,74
Gratificação Risco Vida - 20% Decreto nº22.077-A de 04.08.92	55,63
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, §único, Lei nº12.078 de 05.03.93	97,36
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº15.097 de 29.12.11	48,11
Complementação Remuneração Mínima Nacional - Art.7º, Inc. IV, Art.39, §3º C.F./88	102,97
Total	622,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073037222, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IVALDA NOGUEIRA GUIMARAES**, CPF 21106010353, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00929913, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 83,14%, a partir de 27/07/2007, conforme laudo médico nº015041 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$381,99 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 83,14% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	330,46
Progressão Horizontal -15% Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	59,62
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	66,09
Complementação Remuneratória - - Lei nº15.097 de 29.12.2011	113,17
Total	569,34

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054079845, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA SALETE OLIVEIRA PAULA**, CPF 09254412368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10219418, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 68,1%, a partir de 06/11/2005, conforme laudo médico nº2005/021454 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R\$332,59 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 68,10% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	439,75
Gratificação Tempo Serviço- 10% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	64,57
Complementação Remuneração Mínima Estadual - Lei nº15.097 de 29.12.2011	26,60
Total	530,92

Ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052847373, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DILURDES BASTOS**, CPF 80827250363, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08643415, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2005, conforme laudo médico nº2005/015934 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2005, cujo valor é de R\$357,67 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.098 de 29. 12.2011	359,55
Gratificação Tempo Serviço- 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	53,93
Complementação Remuneratória - Lei nº15.097 de 29.12.2011	271,32
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085047970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOAQUIM FELIX FILHO**, CPF 01958895334, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00924512, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,6%, a partir de 18/10/2008, conforme laudo médico nº2008/951773 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$987,58 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 69,60% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	2.199,70
Gratificação Tempo Serviço - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	474,07
Total	2.673,77

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040432335, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VERA LUCIA MOREIRA MOTA**, CPF 22408380359, que exerce a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, classe I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40290214, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2004, conforme laudo médico nº2004/003244 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$1.000,53 (UM MIL REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.098 de 29.12.2011	981,62
Gratificação Tempo Serviço- 10% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	98,16
Gratificação Risco Vida - 20%- Decreto 22.077-A de 04.08.92	196,32
Gratificação Especial Desempenho - 35%- Art.16, §único, Lei nº12.078 de 05.03.93	343,56
Total	1.619,66

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105755621, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ELENICE DE SOUSA MOREIRA**, CPF 19143974368, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40431616, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2010, conforme laudo médico nº2010/028443 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2010, cujo valor é de R\$1.135,82 (UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	981,62
Gratificação Tempo Serviço -10% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	98,16
Gratificação Risco Vida- 20% Decreto 22.077-A DE 04.08.92	196,32
Total	1.276,10

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062490974, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA MELO DE OLIVEIRA**, CPF 17408792368, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL,

nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº3333091X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2006, conforme laudo médico nº2006/015914 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2006, cujo valor é de R\$464,59 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	397,48
Gratificação Tempo Serviço - 15% Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	59,62
Gratificação Risco Vida -20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	79,49
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, §único, Inciso I, Lei nº12.078 de 05.03.93	139,11
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº15.097 de 29.12.2011	9,10
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080738362, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLODIS MARIA TAVARES**, CPF 04902254387, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08361819, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Lei nº13.908, de 18.07.2007	1.149,23
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	172,38
Gratificação Especialização - 90% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	1.034,30
Total	2.355,91

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114816972, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA COSTA BARBOZA**, CPF 16924959334, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08474516, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º, da Lei nº14.867 de 25/01/2011	528,74
Progressão Horizontal - 15% Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	79,31
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	105,74
Total	713,79

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122032632, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º

e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DJACY CORREIA LIMA**, CPF 04115619368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10208319, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,97%**, a partir de 14/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2012, cujo valor é de R\$592,52 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125101627, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA FRANCI DE SOUSA**, CPF 22105778372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40208712, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,56%**, a partir de 29/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2012, cujo valor é de R\$652,94 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960014357, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA PATROCINIA DA SILVA**, CPF 05619050378, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08124515, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/1991, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor Cr\$
Vencimento - Lei nº12.386, de 09.12.94	167,62
Gratificação Tempo Serviço de 40% - Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	67,04
Gratificação Risco de Vida de 20% - Art.12, §2º, da Lei nº11.720/1990	33,52
Total	268,18

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2009, que concedeu aposentadoria à **MARIA PATROCINIA DA SILVA**, matrícula nº08124515. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990370780, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas

a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **FRANÇA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO**, CPF 11829303368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40403817, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº12.840 de 14/07/1998	306,46
Progressão Horizontal - 30% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14/05/74	91,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art.12 §º 2º, da Lei nº11.720 de 28/08/1990	61,29
Total	459,69

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/07/2011, que concedeu aposentadoria à **FRANÇA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO**, matrícula nº40403817. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083112111, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ASSUNCAO RAMOS DOS SANTOS**, CPF 09328092353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06394817, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,73%**, a partir de 20/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2008, cujo valor é de R\$382,13 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), ficando majorado para R\$415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121991635, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SIMOES ALNGELIM**, CPF 21462038387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00946915, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº15.098 de 29.12.2011	377,54
Gratificação Tempo de Serviço-15%- Lei nº9.826 de 14.05.74	56,63
Complementação Remuneração Mínima- Lei nº15.097 de 29.12.2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982442475, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da

Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA**, CPF 12335436368, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40280510, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 05/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.840, de 04.07.1998	206,55
Progressão Horizontal de 10% - Art.43, da Lei nº9.826/1974	22,95
Total	229,50

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125049501, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARGARIDA DA ROCHA**, CPF 21493073320, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08186014, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº15.098 de 29/12/2011	397,48
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/74	59,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	79,50
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097 de 29/12/2011	148,20
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114848220, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF 10274413353, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08477116, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867 de 25.01.2011	417,86
Gratificação Tempo Serviço de 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	62,68
Gratificação Risco de Vida de 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	83,57
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº15.097 de 29.12.2011	120,69
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040417352, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, "caput", da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, a servidora, **MARIETE ALVES PEIXOTO DE HOLANDA**, CPF

04305167387, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08308411, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/02/2004, conforme laudo médico nº2004/002421 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

A PARTIR DE 29/03/2012 APLICA-SE O ART.6º-A E PARÁGRAFO ÚNICO, TAMBÉM DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº41, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.315,51
Gratificação Tempo Serviço - 20% Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	263,10
Gratificação Risco Vida - 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	263,10
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, §único, Inc. I, Lei nº12.078 de 05.03.93	460,43
Gratificação Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	657,76
Total	2.959,90

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073044326, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ELENICE DE OLIVEIRA**, CPF 07286708368, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40118810, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/07/2007, conforme laudo médico nº2007/015344 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$911,82 (NOVECIENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	543,96
Gratificação Tempo Serviço- 20% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	108,79
Gratificação Risco Vida - 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	108,79
Gratificação Condições Especiais- 40% - Art.25, Lei nº11.965 de 17.06.92	217,58
Gratificação Especial Desempenho - 50% - Art.16, §único, Inc. II, Lei nº12.078 de 05.03.93	271,98
Total	1.251,10

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104684534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA EUNICE PEREIRA DE LIMA**, CPF 13533010368, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40433716, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR**

INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/08/2010, conforme laudo médico nº2010/021598 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2010, cujo valor é de R\$863,93 (OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	543,96
Gratificação Tempo Serviço - 10% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	54,40
Gratificação Risco Vida - 20% -	
Decreto 22.077- A de 04.08.92	108,79
Gratificação Especial Desempenho- 50% -	
Art.16, §único, Lei nº12.078 de 05.03.93	271,98
Total	979,13

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101900961, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO WILLAMS DANTAS DA SILVA**, CPF 23014458368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40373217, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 67,91%, a partir de 26/03/2010, conforme laudo médico nº2010/007310 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2010, cujo valor é de R\$508,20 (QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), ficando majorado para R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 67,91% -Lei nº15.098 de 29.12.11	460,46
Gratificação Tempo Serviço - 10% -	
Art.43,§1º,Lei nº9.826 de 14.05.74	67,80
Gratificação Risco Vida - 20%-	
Decreto 22.077-A de 04.08.92	92,09
Comp. Remuneração Mínima Nacional-	
Art.7º,Inciso IV, Art.39, §3º,C.F/88,	1,65
Total	622,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084370130, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **STELIA MARIA COELHO FREITAS**, CPF 03470695334, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08107718, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,11%, a partir de 01/09/2008, conforme laudo

médico nº2008/020282 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2008, cujo valor é de R\$1.680,68 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 85,11% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.234,35
Gratificação Tempo Serviço, 15% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	217,54
Gratificação Risco Vida - 20%	
Decreto 22.077-A de 04.08.92	246,84
Gratificação Especial Desempenho, 35% -	
Art.16, §único, Inc. I, Lei ° 12.078 de 05.03.93	432,02
Total	2.130,75

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040886425, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **CESAR FRANCO CAVALCANTE**, CPF 06065260304, que exerce a função de MEDICO, classe I, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09783415, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2004, conforme laudo médico nº2004/004630 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2004, cujo valor é de R\$1.236,81 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	3.160,50
Gratificação Tempo Serviço - 15% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	474,07
Gratificação Especialização - 25%,	
Art.8º, Inciso I, Lei nº14.238 de 10.11.08	790,12
Total	4.424,69

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085323152, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE ALOISIO NOGUEIRA PESSOA**, CPF 05954100306, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe II, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09129413, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2008, conforme laudo médico nº2008/954552 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2008, cujo valor é de R\$2.734,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.450,31
Gratificação Tempo Serviço 15% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	217,55
Gratificação Risco Vida 20% -	
Decreto 22.077-A de 04.08.92	290,06
Gratificação Especial Desempenho - 35% -	
Art.16,§único, Inc. I, Lei nº12.078 de 05.03.93	507,61
Gratificação Especialização - 50%-	
Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	725,16
Total	3.190,69

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2012.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103/20115, **RESOLVE REVER** com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o **Ato** datado de 11/03/2011, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 22/03/2011, processo nº042788420, julgado(a) legal pela Resolução nº0615/2012 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARINETE ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº40435514, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível/referência 15, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$520,57, para **FIXAR**, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	397,48
Gratificação Tempo Serviço - 10% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	39,75
Gratificação Risco Vida - 20% -	
Decreto 22.077-A de 04.08.92	79,50
Gratificação Especial Desempenho - 70% -	
Art.16, §único, Inciso II, Lei nº12.078 de 05.03.93	278,24
Total	794,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº085323152, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/02/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2010, que concedeu **aposentadoria** à **JOSE ALOISIO NOGUEIRA PESSOA**, matrícula nº09129413. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº040886425, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/12/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2006, que concedeu **aposentadoria** à **CESAR FRANCO CAVALCANTE**, matrícula nº09783415. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº084370130, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/05/2010 e

publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/2010, que concedeu **aposentadoria** à **STELIA MARIA COELHO FREITAS**, matrícula nº08107718. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº101900961, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2011, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO WILLAMS DANTAS DA SILVA**, matrícula nº40373217. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº104684534, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/04/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA EUNICE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº40433716. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº073044326, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ELENICE DE OLIVEIRA**, matrícula nº40118810. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº040417352, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIETE ALVES PEIXOTO DE HOLANDA**, matrícula nº08308411. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº105755621, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ELENICE DE SOUSA MOREIRA**, matrícula nº40431616. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº040432335, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/2012, que concedeu **aposentadoria** à **VERA LUCIA MOREIRA MOTA**, matrícula nº40290214. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº052847373, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DILURDES BASTOS**, matrícula nº08643415. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº072704292, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA NEURIMA GOMES QUEIROZ**, matrícula nº12654014. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº052614255, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DO SOCORRO BARROS CUNHA**, matrícula nº08695814. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1098/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219174-6 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, à servidora **ANA CLAUDIA DE MORAIS MARTINS**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, classe I, referência 01, Matrícula nº496143-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Crato, com atividades no Laboratório de Hematologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1156/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o art.6º, inciso XIV do Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº11483399-0, Considerando o que dispõe a Lei nº12.761, de 15 de dezembro de 1997 e Lei nº13.660, de 20 de setembro de 2005, o Decreto nº25.664, de 29 de outubro de 1999, a Portaria nº853/2001, de 16 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2001, alterada pelas Portarias nº1679/2005 e 1807/2005, datadas de 29 de setembro de 2005 e 21 de outubro de 2005, publicadas no Diário Oficial de 13 de outubro de 2005 e 09 de novembro de 2005, respectivamente, **RESOLVE ATRIBUIR** ao servidor **LAZARO PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº496101-1-4, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional na 12ª Coordenadoria Regional de Saúde de Acaraú, no percentual de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) do vencimento básico, a **Gratificação** de Incentivo ao Trabalho com Qualidade, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1165/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 30% (trinta por cento), a partir de

27 de outubro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **EDILSON PIMENTEL DRUMOND**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional SES, referência 9, matrícula nº080997-15, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e art.105 e seus parágrafos, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30.10.1990 - D.O. 06.12.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1438/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 40% (quarenta por cento), a partir de 03 de Abril de 1999, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DO CARMO BRAGA BARRETO**, ocupante do cargo de MEDICO, Grupo Ocupacional SES, referência 14, matrícula nº08051410, lotado neste ORGÃO, nos termos dos Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.829 de 14 de maio de 1974 e Art.105 e seus parágrafos, de acordo com a nova redação dada pelo Art.12 da lei de nº11.745, de 30.10.1990-D.O.6.12.1990 obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1478/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (VINTE POR CENTO), a partir de 02/03/1999, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CALACA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ADO, referência 10, matrícula nº08105510, lotada neste ORGÃO, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e Art.45 da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo Art.1º da lei nº10.312 de setembro de 1979 e obedecendo a prescrição quinquenal, conforme decreto nº20.910 de janeiro de 1932.. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1708/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 21 de novembro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **ANTONIO XENOFONTE BRITO**, que exerce a função de Contador, Grupo Ocupacional ADO, referência 20, matrícula nº00802115, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e Art.45 de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1749/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12161022-5 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, à servidora **LUIZA DE MARILAC BRAGA**, que exerce a função de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº083512-1-X, com exercício funcional no Laboratório Regional de Saúde Pública - Senador Pompeu, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 30% (TRINTA POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso III, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 21 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2330/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348049-8 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso II, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ADRIANA TOME SOMBRA ALENCAR**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Industrial, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, Referência 1, matrícula nº496103-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2335/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12071032-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **RAIMUNDA XAVIER DE MIRANDA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº080123-1-8, Referência 12, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 22 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2338/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11757366-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **MAX GONÇALVES XEREZ**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496427-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 14 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2340/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11757360-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **JOSE FELIPE DE SANTIAGO JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496397-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 14 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2341/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11756955-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **JONIZA PEREIRA THEOPHILO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº495997-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 27 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2351/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11684051-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Saúde e Saneamento, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 8, matrícula nº700556-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de São Benedito, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de novembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2352/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12097373-1 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA AUXILIADORA DE QUEIROZ MAIA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496237-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2359/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12613707-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **NELSON MAGNO MAGALHAES FREITAS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496444-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 28 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2363/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11483546-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos

dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA HELENA RODRIGUES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº097622-1-3, Referência 12, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Ibiapina, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 31 de outubro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2365/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11747059-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **FATIMA MARIA GUERREIRO JORGE**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496285-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 23 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2369/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11761171-9 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **MARCIA ANDREA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe I, Referência 1, matrícula nº49636016, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com vigência a partir de 18 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2370/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12034234-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **FABIOLA MARIA DE GIRÃO LIMA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe I, Referência 1, matrícula nº49639112, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na 10ª Coordenadoria Regional de Saúde - Limoeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Vigilância Sanitária, com vigência a partir de 30 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2379/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11759606-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso II, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **MARTA MARIA XAVIER VELOSO**, ocupante do cargo de Médico, Referência 1,

matrícula nº496396-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência I, com vigência a partir de 03 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2381/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº11803293-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, ao servidor **RAIMUNDO TROMPSON GONÇALVES FILHO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe I, referência 03, matrícula nº496046-1-0, lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 80% (OITENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Residência II, em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2386/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11802756-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **MARIA IRISDALVA DE MELO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe I, Referência 1, matrícula nº496318-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na 8ª Coordenadoria Regional de Saúde - Quixadá, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Qualificação de Equipes Gestoras de Sistemas e Serviços de Saúde, com vigência a partir de 12 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2393/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11760007-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **HELOISA AURELIA MURTA GURGEL DE LUCENA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, classe I, referência 1, matrícula nº496077-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Assistência Farmacêutica, com vigência a partir de 16 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2401/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11626990-1 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **ELISANGELA MARIA RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Referência 1, matrícula nº49602014, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na 9ª Coordenadoria Regional de Saúde - Russas, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Pública, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2403/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11480323-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **LUENNIA KERLLY ALVES ROCHA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Classe I, Referência 1, matrícula nº495563-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde - Icó, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Serviços de Saúde Pública na Área de Ciências da Saúde, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2405/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11759304-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **CICERO ANTONIO MAIA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496100-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 19 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2406/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11746902-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **FÁTIMA MARIA GUERREIRO JORGE**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, Classe I, Referência 1, matrícula nº496285-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Patologia, com vigência a partir de 29 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2422/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348027-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, matrícula nº496153-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Clínico, com vigência a partir de 06 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2437/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11760003-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Referência 1, matrícula nº496276-1-0, lotado

nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado Profissional em Saúde da Criança e do Adolescente:Área de Concentração:Saúde da Criança e do Adolescente, com vigência a partir de 16 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2441/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348249-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **ROSELENE PORTO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, matrícula nº496028-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Protozoários do Sangue e Tecidos, com vigência a partir de 16 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2445/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764360-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **HELIANE TEIXEIRA PESSOA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe I, Referência 1, matrícula nº496353-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Psicopedagogia, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2452/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12594964-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **DEYSEN KERLLA FERNANDES BEZERRA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Classe I, Referência 1, matrícula nº495537-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Fisiológicas, com vigência a partir de 01 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2455/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12032239-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **RENATA PAMPLONA SAMPAIO**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe I, Referência 1, matrícula nº496249-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Fisioterapia Cardio-Respiratória, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2480/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 05 de abril de 1997, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS SAMPAIO**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional ATS, referência 15, matrícula nº35103112, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e Art.45 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2481/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 16 de fevereiro de 1999, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional ATS, referência 15, matrícula nº01471511, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e Art.45 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2483/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 30% (trinta por cento), a partir de 18 de setembro de 1996, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA IZAURA DE SOUSA NASCIMENTO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ADO, referência 03, matrícula nº40430415, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Art.45 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979 e Art.105 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30.10.1990 - D.O. 06.12.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2487/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 17 de janeiro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional ATS, referência 15, matrícula nº03534413, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e Art.45 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2488/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de

14 de novembro de 1997, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO PAIVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 21, matrícula nº0841761X, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e Art.105 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30.10.1990 - D.O. 06.12.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2494/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 24 de agosto de 1998, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA LUZANIRA RODRIGUES DE PAULA**, que exerce a função de Auxilia de Patologia Clínica, Grupo Ocupacional ATS, referência 21, matrícula nº00866113, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Art.45 e seus parágrafos da mesma Lei, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 setembro de 1979, Art.78, parágrafo 5º da mesma Lei e Art.105, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei de nº11.745, de 30.10.1990 - D. O. 6.12.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2496/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11683184-7 do SPU, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **ANA DEBORA ASSIS MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 18, matrícula nº495532-1-8, folha nº0040, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Núcleo de Prevenção de Controle Doenças e Agravos, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação- Curso de Doutorado em Saúde Pública - Ministrado pela Universidade das Ciências Empresariais e Sociais/UCES/ Buenos Aires, no período de quatro ciclos: sendo o primeiro de 16 a 28 de janeiro de 2012, o segundo numa quinzena em julho de 2012, o terceiro numa quinzena do mês de janeiro de 2013, o quarto numa quinzena de julho de 2013, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando a servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (2410006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2512/2012 - O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11640695-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **ALEXSANDRA NUNES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Referência 1, matrícula nº49608411, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Farmácia Hospitalar, com vigência a partir de 26 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2513/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11746895-9 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **LUZINETE MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, Classe I, Referência 1, matrícula nº49618816, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Análises Clínicas, com vigência a partir de 01 de março de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2515/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219211-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **JOSÉ AIRTON SILVA COELHO**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, Classe I, Referência 1, matrícula nº496147-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Citologia Clínica:Citopatologia, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2517/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219172-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **ANA CLAUDIA DE MORAIS MARTINS**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, Classe I, Referência 1, matrícula nº49614314, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Hematologia e Hemoterapia, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2522/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11219201-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **MARIA DAS MERCÊS ROCHA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, Classe I, Referência 1, matrícula nº496144-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia Ossian Araripe de Alencar - HEMOCE - CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Hematologia e Hemoterapia, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2533/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348050-1 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **ADRIANA TOMÉ SOMBRA ALENCAR**, ocupante do cargo de Farmacêutico/Industrial,

Classe I, Referência 1, matrícula nº49610319, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Biossegurança em Laboratórios de Saúde, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2534/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12035164-1 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, a servidora **ALINE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de FARMACEUTICO, classe I, referência 01, matrícula nº496075-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Núcleo de Assistência Farmaceutica, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 100% (CEM POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente à DOUTORADO EM FARMACOLOGIA, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2545/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764357-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **SOCORRO LETÍCIA FERNANDES PEIXOTO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe I, Referência 1, matrícula nº495982-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade (Acadêmico) - Área de Concentração: Políticas Públicas e Sociedade, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2565/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12223398-0 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **MAGDA BONFIM RICARTE BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 30, matrícula nº496508-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de plantão no Setor de Serviço Social, de 35% (TRINTA E CINCO POR CIENTO) para 50% (CINQUENTA POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2567/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12223394-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MAGDA BOMFIM RICARTE BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe V, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 30, matrícula nº496508-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de julho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2576/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11758282-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso IV, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **ANDREA BENEVIDES LEITE**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº496428-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Medicina:Hepatologia, com vigência a partir de 24 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2578/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº11760795-9 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA CLAUDIA AZEVEDO LEITÃO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº107714-1-2, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de 40% (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Farmacologia, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e art.8º, inciso IV e art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 04 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2582/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12597125-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **ODILEA DE SOUSA RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, matrícula nº495366-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Gestão em Saúde, com vigência a partir de 17 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2587/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12597029-2 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA TEREZA AGUIAR PESSOA MORANO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classe IV, referência 19, matrícula nº085346-1-6, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 100% (CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Doutorado em Cirurgia, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 08 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2588/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12597204-0 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida

à servidora **MARIA OZILENE RODRIGUES BATISTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe I, referência 1, matrícula nº495394-1-X, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente (Profissional):Área de Concentração:Saúde da Criança e do Adolescente, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 18 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2589/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12510340-9 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe II, referência 12, matrícula nº061489-1-3, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional na 20ª Coordenadoria Regional de Saúde - Crato, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente (Profissional):Área de Concentração:Saúde da Criança e do Adolescente, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 01 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2591/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10648887-2 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **VIRGINIA MARIA MOURA REMIGIO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Referência 1, matrícula nº496011-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na 10ª Coordenadoria Regional de Saúde - Limoeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Gestão de Sistemas Locais de Saúde, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2592/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11756960-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **THIAGO NEPOMUCENO DE SABOIA MONTALVERNE**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº496475-1-4, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 27 de junho de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2601/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348056-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ANTONIO CARLOS ARAUJO FRAGA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Industrial, Classe I, Grupo

Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496113-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2610/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11759422-9 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496276-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12 de abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2619/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11687440-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **RAIMUNDO ALVES PEREIRA**, que exerce a função de Orientador de Saúde e Saneamento, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 9, matrícula nº700587-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de Croatá, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de dezembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº369/2012 AO CONTRATO Nº634/2012

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560 - Meireles - Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº12598098-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº635/2012**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **F-13 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.480.589/0001-11, para que, na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos recursos Orçamentários: 15558.24200424.10.126.037.19726.01.33903900.83.2.40 e ou 07126.24200424.10.126.037.19726.01.33903900.00.1.40. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº784/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº855/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº784/2007; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso

no 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sra. **ROMÉLIA MARIA LIMA GUERRA**; V - ENDEREÇO: Icarai, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c o inciso I, alínea "d" do art.65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2012, o **Contrato nº784/2007**, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Góis, 82 - Centro- Caucaia - CE, para instalação física da CRES de Caucaia/SESA/SESA, bem como reajustá-lo no percentual 6,6765700% de acordo com o índice do IGPM-FGV. Parágrafo Único - Com o reajuste supra e a prorrogação, o valor mensal do referido contrato, passa de R\$3.041,02 (Três mil, quarenta e um reais e dois centavos), para R\$3.244,06 (Três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), totalizando para o período, na quantia de R\$19.464,36 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$19.464,36 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/09/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Romélia Maria Lima Guerra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº964/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº853/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº964/2007; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sra. **MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES**; V - ENDEREÇO: Rua Santo Antônio nº1246, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c o inciso I, alínea "d" do art.65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2012, o **Contrato nº964/2007**, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Floriano Peixoto s/n - Acaraú - CE, para instalação física do Almoxarifado das Endemias da 12ª CRES de Acaraú/SESA, bem como reajustá-lo no percentual 6,6765700% de acordo com o índice do IGPM-FGV. Parágrafo Único - Com o reajuste supra e a prorrogação, o valor mensal do referido contrato, passa de R\$2.032,78 (Dois mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para R\$2.168,50 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando para o período, na quantia de R\$26.022,00 (Vinte e seis mil, vinte e dois reais) Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.022,00 (Vinte e seis mil, vinte e dois reais) Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/09/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Magda Maria Nascimento Gomes.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1481/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº904/2012 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº1481/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FB. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu machado nº805, Jockey Club, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1481/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da CRES de CAMOCIM/SESA, constantes no Anexo 02 do PE nº088/2008, bem como na relação anexa a este aditivo, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2012. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2012; X - DA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/09/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Sebastião Fernandes Bessa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1096/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de Dieta Enteral** para atender as necessidades dos pacientes do Hospital São José, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 05 e 06, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$91.995,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.037.28722.01.339030.00.0.07. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Raimundo Batista da Costa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 102/2012

PROCESSO Nº125946856/12612023-4/VIPROC/SESA; OBJETO: **Serviço Especializado de Médicos Emergencistas**, para um período de 6 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando, que um novo processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, encontra-se em fase de análise, conforme atesta a declaração de (fls.27) para a contratação de Serviço Especializado de Médicos Emergencistas, junto a PGE/ COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, SPU Nº125118236 e sem previsão de conclusão. O contrato nº1144/2011 veio a extinção, tendo em vista que por decisão do Grupo Gestor das Cooperativas, não foi prorrogado, conforme despacho de (fls.25), o serviço não podendo ser interrompido, sob pena de causar grande prejuízo para a população, portanto, imprescindíveis e que sua descontinuidade seria calamitosa para a população assistida. VALOR GLOBAL: R\$3.722.221,20 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012-6714.24200214. 10.302.037.28722.01.33903400.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**. DISPENSA: 27/08/2012 - Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins. RATIFICAÇÃO: 27/08/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 106/2012

PROCESSO Nº12494281-4/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 10.000 ampolas de CLIDAMICINA (FOSFATO) 600MG/4 ML (G) CX C/50; 10.000 ampolas de OXACILINA 500 MG; 5.000 ampolas de SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA; 3.000 ampolas MORFINA 10 MG/1ML; 6.000 ampolas de PIPERACILINA + TAZOBACTANA+05; 10.000 ampolas de VANCOMICINA 500MG; 10.000 ampolas de FENTANILA 10 ML; 10.000 ampolas MIDAZOLAN 50 MG/10ML; NOREPINEFRINA 8MG/4ML CX C/ 50AMP C/AML**. JUSTIFICATIVA: Os itens relacionados na folha 04 dos autos, encontram-se também em processo de aquisição em pregões eletrônicos em andamento em fase de parecer técnico, recurso administrativo, impugnações, itens fracassados, itens cancelados, sendo necessário tempo razoável até as contratações finais, conforme informações acostadas aos autos. Ressalta-se que permanece a necessidade imediata de aquisição pelo HSJ dos medicamentos para atendimento ao paciente interno, na

profilaxia e em continuidade dos seus tratamentos. VALOR GLOBAL: R\$153.280,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2012 - Fonte: Fundes - 24200224.10.302.037.28722.01.33903000.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA/TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA/REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**. DISPENSA: 28/08/2012 - Dr. Anastácio de Queiroz Sousa. RATIFICAÇÃO: 28/08/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 114/2012

PROCESSO Nº12507204-0/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 03 (três) caixas de Zytiga 250mg (Acetato de Abiraterona - cx com 120 cps)**, para o paciente: SERGIO BEZERRA CHAVES e **03 (três) caixas de Tamoxifeno 20mg (caixa com 30 cps)** para Lúcia Rodrigues Ferreira (processo judicial nº0075643-05.2012.8.06.0000). JUSTIFICATIVA: Os produtos em tela não constam do elenco de suplementos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante serem fundamentais para a preservação da vida dos pacientes. A aquisição visa o atendimento à Decisão na ação judicial nº0075643-05.2012.8.06.0000. VALOR GLOBAL: R\$19.764,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2012- Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.037.28869.01.339032.0006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**. DISPENSA: 11/09/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos. RATIFICAÇÃO: 11/09/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2012

PROCESSO Nº12620688/0. OBJETO: **Renovação da assinatura Anual Normal do Jornal O POVO**, para o período de 01/08/2012 a 31/07/2013. JUSTIFICATIVA: O Jornal O POVO está entre os veículos de comunicação impressa de maior credibilidade do Ceará e circula de segunda - feira à domingo com informações relevantes nas mais diversas áreas, como política, saúde e economia. Portanto, faz-se necessário que a Escola de Saúde Pública tenha acesso a este noticioso, tanto para clipagem diária de matérias, quanto para informação de seus gestores sobre fatos importantes da atualidade. VALOR: R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5854.24200003.10.122.500.29035.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso I e art.26, parágrafo único da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**, situada na Av. Aguanambi, 282, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.222.565/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: De acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a inexigência de licitação nos termos do que preceitua o artigo 25, inciso I, da citada Lei e posteriores alterações-Chayanne Matos de Souza-Diretora Administrativo-Financeira da Escola de Saúde Pública do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação- Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto-Superintendente.

Charles Goiana de Andrade
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121499162, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda

Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA ROCHA CAVALCANTE**, CPF 22177949300, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09743510, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2012, conforme laudo médico nº2012/012132 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Total	3.513,84

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124387322, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **MIRIAN CAPISTRANO DE SOUSA**, CPF 18682928353, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01542214, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Total	3.513,84

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124389643, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO TORRES VIDAL**, CPF 11474130372, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01301519, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Total	3.513,84

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124382746, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **ANA CRISTINA MILITAO SIMPLICIO**, CPF 18691862300, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02384914, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Total	3.513,84

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113320922, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **JOSE ALBER SAMPAIO**, CPF 30769663320, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01226916, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	342,97
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	33,87
Total	3.205,39

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121495469, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **MARIA FERNANDES NEGREIOS DE AZEVEDO**, CPF 06086640300, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01309013, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	267,80
Total	3.781,64

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124557589, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE CIRO SAMPAIO NEPOMUCENO SOBRINHO**, CPF 06881793391, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02774518, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	4.447,16
Gratificação Tempo de Serviço - 20% -	
Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	889,43
Gratificação de Risco de Vida -	
Art.4º da Lei 14.238 de 10/11/2008	182,06
Gratificação de Especial de Desempenho - 25% -	
Art.7º - Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.111,79
Total	6.630,44

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121498808, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **BARTOLOMEU EMIDIO SOARES**, CPF 04513746300, que exerce a função de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01218611, lotado

na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	317,37
Total	3.831,21

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124562248, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DO VALLE PINHEIRO BASTOS**, CPF 04887603304, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, classe IV, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02502917, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	2.040,75
Gratificação Tempo de Serviço - 25% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	510,19
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965, de 22/12/1993.	816,30
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.16, da Lei nº12.078, 05/03/1993.	714,26
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20/04/1994.	1.020,38
Total	5.101,88

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124560458, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **OTTO DOS SANTOS MENEZES**, CPF 02533669768, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10327415, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	2.604,58
Gratificação Tempo de Serviço - 15% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	390,69
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965, de 22/12/1993.	1.041,83
Total	4.037,10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118075756, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **IDENILSA MARIA BEZERRA SOUSA**, CPF 28621344300, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01129910, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Total	3.513,84

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124380093, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**, CPF 16555414391, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09307613, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	3.513,84
Total	3.513,84

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104265752, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA**, CPF 23207736300, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02607018, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº14.757/2010.	450,34
Gratificação Tempo de Serviço - 20% - Art.43, da Lei nº9.826/1974.	90,07
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965/1993.	180,14
Total	720,55

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071831657, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE MARLIO BEZERRA LOPES**, CPF 02156024391, que exerce a função de OPERADOR TELECOMUNICAÇÕES, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02237016, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - 90% - Lei nº12.473, de 21/07/1995.	238,82
Gratificação Tempo de Serviço - 30% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	79,61
Total	318,43

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095020780, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ADALBERTO MATEUS DA COSTA**, CPF 06004580325, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08274517, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009	8.566,88
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	779,53
Total	9.346,41

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113087551, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **MARIA VILANI DE OLIVEIRA AZEVEDO**, CPF 22085084320, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00155217, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Vantagem Pessoal	98,23
Total	2.926,78

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072625945, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **WALDISIO SALES MORAES**, CPF 09093443372, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 1ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0947191X, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2007, conforme laudo médico nº2007/015578 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$1.207,61 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	2.640,00
Total	2.640,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124390323, RESOLVE REVER com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/

03/2012, o Ato datado de 23/07/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 25/10/2010, julgado(a) legal pela Resolução nº1503/2011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **TARCISIO VALECIO UCHOA TELEMACO**, matrícula nº10263913, carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, classe 2ª, lotado na Superintendência da Polícia Civil, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 49,82%, no valor de R\$691,79, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	1.446,77
Total	1.446,77

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº072625945, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2011, que concedeu **aposentadoria à WALDISIO SALES MORAES**, matrícula nº0947191X. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº095020780, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/03/2011, que concedeu **aposentadoria à ADALBERTO MATEUS DA COSTA**, matrícula nº08274517. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 178/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - C.N.P.J. Nº07.327.166/0001-66. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo caminhão tanque, com adaptação para transporte de combustíveis** destinados à Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas, da SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº20120032 da SSPDS, regido pela Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da Proposta da CONTRATADA, de 30/07/2012, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº65/2012 (SIC 853475) será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$724.324,32 (setecentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em duas parcelas de acordo com o cronograma de execução, após apresentação da: Nota fiscal, fatura discriminativa (em duas vias) correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável do setor solicitante a sua execução DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte classificação funcional programática: 10100001.06. 181.015.19021.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Fernandes de Carvalho Junior - Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia C. Marques

ASIJUR

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CPMGEF Nº002/2012 - O COMANDANTE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do posto Capitão QOPM, matrícula nº108.109-1-4, deste Colégio da Polícia Militar, a **viajar** à cidade de Brasília, Distrito Federal, a fim de participar do Seminário Nacional "Temas polêmicos de licitações e contratos e os entendimentos do TCU e dos Tribunais Superiores", que acontecerá no período de 24 a 26 de setembro de 2012, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.198,72 (hum mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$1.365,21 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS - Colégio da Polícia Militar. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Luiz Solano Austregésilo Telles - Cel QOPM
COMANDANTE DO CPMGEF

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2012-CICC**

PROCESSO Nº12455426-1/2012 PMCE. OBJETO: **Contratação de empresa para montagem da Subestação aérea trifásica de 300KVA** do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Comissão Interna de Controle de Compras, com fulcro no Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$178.876,99 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012008. Fonte: 00. Elemento de Despesa: 339039. SPU Nº12455426-1. IG: 745766. Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: empresa **H E G ELETROTÉCNICA COM. E SERV. LTDA**, CNPJ nº05.470.483/0001-01, com endereço na Rua Afonso Cavalcante de Oliveira, nº120 - Bairro Jangurussu - Fortaleza - CE. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2012-PMCE, contratação da empresa H E G Eletrotécnica Com. e Serv. Ltda, CNPJ nº05.470.483/0001-01, com endereço na Rua Afonso Cavalcante de Oliveira, nº120 - Bairro Jangurussu - Fortaleza - CE. Assim, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, encaminho o presente processo ao Ilmº. Sr. Werisleik Pontes Matias - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE, para apreciação e provável HOMOLOGAÇÃO. Antônio Walberto Gadelha - Cel. QOPM, Secretário Executivo da PMCE. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado o processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Marcos Antônio Marinho Russo - Ten-Cel. QOPM, Presidente da CICC - Comissão Interna de Controle de Compras. Antônio Walberto Gadelha - Cel. QOPM, Secretário Executivo da PMCE. Ratifico: Werisleik Pontes Matias - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

Antônio Walberto Gadelha - Cel. QOPM
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2010**

I - ESPÉCIE: II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0005-69; V - ENDEREÇO: Av. Pedro Buarque nº945, Parque Jabaquara - São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no Art.57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO:

Constitui-se objeto deste Termo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº046/2010, com início em 01 de setembro de 2012 e término em 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado, na forma do inciso IV, do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração; IX - VALOR GLOBAL: o valor global anual é de R\$521.615,28 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos) o valor fixo para 12 meses, será de R\$450.019,92 (quatrocentos e cinquenta mil, dezoito reais e noventa e dois centavos); O valor variável para 12 meses, será de R\$71.595,36 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).; X - DA VIGÊNCIA: a data da vigência tem início em 01 de setembro de 2012 e término em 31 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº046/2010, firmado em 01 de setembro de 2010; XII - DATA: 31 de agosto de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Fábio Vidal Romano - TECNOSETE INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **transferir** para a reserva remunerada, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, do art.88, inciso I, e art.89, da Lei nº10.072/76, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ANTONIO HERMOGENES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº027.208-1-7, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/10/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor (R\$)	
	Mensal	Anual
Moeda: Real (R\$)		
Soldo (Lei nº13.145, de 18/09/2001)	89,46	1.073,52
Gratificação de Tempo de Serviço 20% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	17,89	214,68
Gratificação Militar (Lei nº13.145, de 18/09/2001)	397,10	4.765,20
Gratificação Qualificação Bombeirística (Lei nº13.145, de 18/09/2001)	536,80	6.441,60
Total	1.041,25	12.495,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº00159645 4/SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO, do 1º SARGENTO BM - **ANTONIO HERMOGENES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº027.208-1-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato Governamental datado de 06/07/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº128, de 07/07/2006, para constar a expressão "a partir de 13/10/2001", para determinar a data em que o militar estadual deverá ser inativado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de 09 de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CMCB Nº021/2012 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 29ª Feira Internacional da Música - EXPOMUSIC, a ser realizada na cidade de São Paulo/SP, dos dias 19 a 23 de setembro de 2012, Concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas de acordo com o art.1º, 3º, e §1º, alínea "b" do art.4º, art.6º, art.9º, combinado com o disposto nos anexos I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Francisco William Lopes Rodrigues – Ten Cel QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR – CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº021/2012 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉS.				
Walter Célio Lima de Oliveira - Mat. nº108.024-1-5	MAJBM	IV	19 a 23 de setembro de 2012	FORTALEZA – SÃO PAULO/SP – FORTALEZA	4/2	R\$166,49	50,00%	R\$1.123,78	R\$249,73	R\$1.442,42	R\$2.815,93

*** **

PORTARIA CMCB Nº023/2012 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do CMCB no I Troféu Denys Queiroz de Judô, a ser realizado na cidade de Teresina/PI, no período de 01 a 03 de Setembro de 2012. Concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-11) de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.4º, art.6º, art.9º, art.15º e anexos I e III, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Roberto Jorge Vasconcelos Filho – Maj QOBM
COMANDANTE ADJUNTO DO COLÉGIO MILITAR – CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº023/2012 – DE 27 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT	VALOR	
Jeferson Albuquerque Mendes – Matrícula nº091.606-1-2 (motorista)	STBM	V	01 a 03 de setembro de 2012	FORTALEZA – TERESINA - FORTALEZA	40,00%	2/2	R\$141,95	R\$496,82
Francisco Gleuber Lima Sales – Matrícula nº104.307-1-2 (motorista)	1ºSGTBM	V	01 a 03 de setembro de 2012	FORTALEZA – TERESINA - FORTALEZA	40,00%	2/2	R\$141,95	R\$496,82
Angelo Sombra Silva - Matrícula nº109.699-1-3	CBBM	V	01 a 03 de setembro de 2012	FORTALEZA – TERESINA - FORTALEZA	40,00%	2/2	R\$141,95	R\$496,82
Anderson Lopes Moraes- Matrícula nº110.593-1-7	CBBM	V	01 a 03 de setembro de 2012	FORTALEZA – TERESINA - FORTALEZA	40,00%	2/2	R\$141,95	R\$496,82
Ted Silva da Cunha - Matrícula nº113.900-1-3	CBBM	V	01 a 03 de setembro de 2012	FORTALEZA – TERESINA - FORTALEZA	40,00%	2/2	R\$141,95	R\$496,82

*** **

PORTARIA CMCB Nº024/2012 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Corpo Discente do CMCB em aulas de campo, na cidade de Sobral/CE, dos dias 18 a 19 de Agosto de 2012, Concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP 07) de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.4º, art.6º, art.9º e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Francisco William Lopes Rodrigues – Ten Cel QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR – CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº024/2012 – DE 23 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT	VALOR	
Abimael Moreira da Silva – Matrícula nº037.348-1-1	1ºSGTBM	V	18 a 19 de agosto de 2012	FORTALEZA – SOBRAL - FORTALEZA	20,00%	1/2	R\$61,33	RS110,38
Flávio Brito do Nascimento – Matrícula nº104.318-1-6	1ºSGTBM	V	18 a 19 de agosto de 2012	FORTALEZA – SOBRAL - FORTALEZA	20,00%	1/2	R\$61,33	RS110,38

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a pedido, a partir de 02 de abril de 2012, o servidor **JOSÉ PEDRO MENEZES SILVA**, Médico Perito Legista, matrícula nº198089.1.2, da **Comissão** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos de Médico Perito Legista, Perito Legista, Perito Criminal e Auxiliar de Perícia, com lotação na Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, composta através do Ato Governamental, datado de 26 de julho de 2010, com publicação no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de 09 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060289589, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA FACANHA COELHO**, CPF 04308450306, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40128417, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,46%**, a partir de 07/03/2006, conforme laudo médico nº2006/084493 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$2.066,76 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (74,46%, LEI Nº15.098/2011)	1.939,37
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	390,69
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	775,75
Total	3.105,81

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104029153, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IONE MARIA LOPES MOREIRA**, CPF 16384857391, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº30019911, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 98,52%**, a partir de 13/07/2010, conforme laudo médico nº2010/016953 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2010, cujo valor é de R\$5.155,72 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (98,52%, LEI Nº15.098/2011)	2.970,49
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	452,27
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993)	891,14
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994)	1.485,24
Total	5.799,14

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100433111, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ORQUIDEA GOMES DE SOUZA**, CPF 11785527304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20046813, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,99%**, a partir de 26/03/2010, conforme laudo médico nº2010/007306 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2010, cujo valor é de R\$855,75 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (92,99%, LEI Nº15.098/2011)	695,16
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	112,13
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993)	208,55
Total	1.015,84

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042352738, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF 23086556315, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40127313, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2004, conforme laudo médico nº2004/018909 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$1.218,02 (UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	1.272,09
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	190,81
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	508,84
Total	1.971,74

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090662377, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de

19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO NETO BARBOSA UCHOA**, CPF 09853111349, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40092013, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,96%**, a partir de 29/03/2009, conforme laudo médico nº2009/007951 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$1.543,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (79,96%, LEI Nº15.098/2011)	655,69
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	123,00
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	262,28
ADICIONAL NOTURNO DE 25% (DECRETO Nº22.458/1993)	163,92
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993)	190,08
ABONO COMPENSATÓRIO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº21/1995)	88,99
VANTAGEM PESSOAL (SÚMULAS 60 E 76/1986 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-TST)	497,81
Total	1.981,77

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051105721, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, e art.152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANGELA MARIA SIQUEIRA WEYNE**, CPF 16604881334, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 35, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40106014, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,58%**, a partir de 21/01/2005, conforme laudo médico nº2005/005955 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2004, cujo valor é de R\$1.030,72 (UM MIL, TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (74,58%, LEI Nº15.098/2011)	1.210,84
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	162,35
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.588/1993)	242,17
Total	1.615,36

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083905030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF 30312264372, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40047417, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%**, a partir de 12/10/2008, conforme laudo médico nº2008/951121 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$1.630,16 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (100%, LEI Nº15.098/2011)	1.272,09
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	254,42
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	508,84
Total	2.035,35

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053066197, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ALVES CAMINHA FILHO**, CPF 67323227372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30003713, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2005, conforme laudo médico nº2005/016244 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2005, cujo valor é de R\$817,50 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	820,02
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	123,00
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993)	246,00
Total	1.189,02

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054778930, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO EVANILDO RIBEIRO MELO**, CPF 10197052304, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40168419, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/12/2005, conforme laudo médico nº2005/024062 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2005, cujo valor é de R\$1.556,82 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	1.272,09
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	190,81
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	508,84
VANTAGEM PESSOAL (SÚMULA 60 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)	307,21
Total	2.278,95

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111238030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FATIMA DA CONCEIÇÃO FREITAS MUNIZ**, CPF 26249235353, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40172114, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2011, conforme laudo médico nº2011/008672 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2011, cujo valor é de R\$821,11 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	585,73
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	58,57
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	234,29
Total	878,59

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111236061, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com

redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TEREZINHA DE JESUS FROTA**, CPF 15574512300, que exerce a função de ECONOMISTA DOMÉSTICO, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40132813, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/03/2011, conforme laudo médico nº2011/006788 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$2.811,83 (DOIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.098/2011)	2.362,43
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	354,36
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993)	944,97
Total	3.661,76

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093304668, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANA ISABEL QUEIROZ DE FREITAS**, CPF 24401218353, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 32, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº30038010, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,52%, a partir de 25/06/2009, conforme laudo médico nº2009/015504 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2009, cujo valor é de R\$860,73 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (82,52%, LEI Nº15.098/2011)	826,66
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	100,18
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.961/1993)	165,33
Total	1.092,17

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115320103, RESOLVE REVER "PostMortem", com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o Ato datado de 08/01/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 12/02/010, processo nº074905627, julgado(a) legal pela Resolução nº1109/2011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSE MATEUS FILHO**, matrícula nº30016416, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 26, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do

art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 77,86%, no valor de R\$830,07, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (77,86%, LEI Nº15.098/2011)	814,87
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	156,99
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (DECRETO Nº22.961/1993)	162,98
Total	1.134,84

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº093304668, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **ANA ISABEL QUEIROZ DE FREITAS**, matrícula nº30038010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11236061, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/03/2012, que concedeu **aposentadoria** à **TEREZINHA DE JESUS FROTA**, matrícula nº40132813. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11238030, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **FATIMA DA CONCEIÇÃO FREITAS MUNIZ**, matrícula nº40172114. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº054778930, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 18/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIO EVANILDO RIBEIRO MELO**, matrícula nº40168419. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº053066197, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 18/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO ALVES CAMINHA FILHO**, matrícula nº30003713. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº083905030, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº40047417. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº051105721, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/11/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2007, que concedeu **aposentadoria** à **ANGELA MARIA SIQUEIRA WEYNE**, matrícula nº40106014. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº090662377, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 30/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO NETO BARBOSA UCHOA**, matrícula nº40092013. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº042352738, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/12/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2006, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº40127313. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº100433111, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/03/2012, que concedeu **aposentadoria** à **ORQUIDEA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº20046813. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº104029153, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2012, que concedeu **aposentadoria** à **IONE MARIA LOPES MOREIRA**, matrícula nº30019911. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº060289589, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/09/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/12/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUCIA FACANHA COELHO**, matrícula nº40128417. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: **RENEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, estabelecida na Av. Luis Carlos Prestes nº350, sala 201 Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº11.547.526/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa especializada com condições técnicas para o fornecimento de serviços relativos a operação e manutenção do Sistema de Ar Condicionado e da Central de Água Gelada do Centro de Feiras e Eventos do Ceará, incluindo materiais, projeto e mão de obra**, durante 90 (noventa) dias, 24 horas por dia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como a DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2012- SETUR devidamente homologada a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$582.041,91 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), ANILBAL RICARDO CORREIA PEREZ (Renewpower Sistemas De Energia Ltda) e JACQUES HARATZ (Renewpower Sistemas De Energia Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo, Cambéa, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.305.430/0001-35, com endereço à Rua Carvalho Mota, nº207-A, Parque Araxá, CEP: 60.450-630, Fortaleza - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM RIGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, NO AEROPORTO DE ARACATI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20120013 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº20120013 - SETUR, e seus ANEXOS, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$747.122,16 setecentos e quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.22.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Sebastião Lopes da Silva (Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções Ltda.).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086577441, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO IDIANEY CAMPELO RODRIGUES**, CPF 09316809304, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº30122011, lotado na Defensoria Pública Geral, **POSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2009, conforme laudo médico nº2009/001100 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de

cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$541,21 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098/2011	645,75
Progressão Horizontal - 15% Art.43, §1º, Lei 9.826/74	96,86
Total.....	742,61

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº086577441, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2011, que concedeu **aposentadoria à FRANCISCO IDIANEY CAMPELO RODRIGUES**, matrícula nº30122011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

HOMOLOGAÇÃO
SPU:12004301_7 2012

A EXMA. SRA. DRA. DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Pregão Presencial nº20120003-DPGE, conforme o processo SPU nº12004301_7, na sessão de 09 de agosto de 2012 da Comissão Estadual de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e adjudicar o objeto do lote I à empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, por ter sido ela a vencedora do certame. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Túlio Iumatti
DEFENSOR PÚBLICO, RESPONDENDO PELA ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº860/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÊNIA MARIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de coordenadora, matrícula nº000017-1-6, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, a **viajar** à cidade de Recife, Pernambuco, a fim de participar do curso de Licitações e Contratos à Luz da Moderna Jurisprudência dos Tribunais, concedendo-lhe TRÊS diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) acrescidos de CINQUENTA POR CIENTO, no valor total de R\$993,56 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), mais UMA ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$627,70 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), perfazendo um total de R\$1.810,51 (HUM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº442/2012 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e pelo seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998, Art.33, inciso VI, e Art.34), e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de

16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.24165/12, RESOLVE: AUTORIZAR a viagem do Conselheiro **MANOEL BESERRA VERAS**, matrícula 151778-1-0, para a cidade de Salta, província de Salta, República Argentina, a fim de participar de reunião da Associação de Entidades Oficiais do Controle Público do Mercosul – ASUR e da XXII Jornada de Atualização Doutrinária - ATRICON, a se realizarem no período de 25 a 27 de setembro de 2012, com saída no dia 24.09.2012 e retorno no dia 28.09.2012, respectivamente. **CONCEDER** ao Conselheiro em apreço **05 ½ (cinco e meia) diárias**, no valor unitário de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagens aéreas no trecho Fortaleza - Argentina - Fortaleza. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização da viagem. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Senhor Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo
CORREGEDOR

*** **

PORTARIA Nº451/2012 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Convênio celebrado entre este Tribunal e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE para a realização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à contratação, integração e acompanhamento acadêmico dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.24530/12, RESOLVE **desligar a ESTUDANTE** abaixo identificada, a partir do dia 13 de setembro de 2012, do estágio concedido através da Portaria nº425/2011, datada de 17 de agosto de 2011, publicada no DOE em 23 de agosto de 2011.

Nome	Instituição de Ensino
Caroline Rodrigues Araújo	Universidade Estadual do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo
CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº453/2012 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO a Resolução nº07/2009, de 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágios no Tribunal de Contas dos Municípios; E CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no DOE em 14 de abril de 2009, RESOLVE conceder, aos **ESTAGIÁRIOS** lotados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o Benefício do **Auxílio Transporte**, em forma de pecúnia, correspondente ao valor dos passes estudantis, proporcionais aos dias estagiados no mês de setembro de 2012, de acordo com o anexo único desta Portaria. **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo
CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº453/2012

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
1. Ana Paula Vieira de Oliveira	A	38,00
2. Alexandre Araújo Ferreira	A	38,00
3. André Nobre Teixeira	A	38,00
4. Antonio Cesar Weyne Porto Cruz	A	38,00
5. Arthur Leite Lomónaco	A	38,00
6. Aurea Cristina Fernandes Guerra	A	38,00
7. Carlos Eduardo de Araújo Oliveira	A	19,00
8. Caroline Rodrigues Araújo	A	24,00
9. Cassandra Úrsula Melo de Oliveira	A	19,00
10. Danny Memoria Soares	A	38,00
11. Débora Letícia F. de Castro	A	38,00
12. Fernanda Sousa Pessoa	A	38,00
13. Francisca Valéria dos S. Silva	A	38,00
14. Francisco Rufino de Sousa	A	38,00
15. Gabriela Félix Serpa	A	38,00
16. Gabriela Freitas Maia	A	38,00
17. Henrique Rodrigues Chaves	A	22,00

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
18. Isabelle Sousa Mota	A	38,00
19. Iuri Rufino Campelo	A	38,00
20. Jessica Lopes Sabino	A	38,00
21. Jessica Teixeira Alves Gaspar	A	38,00
22. Juliana Silva Rodrigues	A	38,00
23. Karla Fernandez Gomes	A	38,00
24. Karla Stella Carvalho Santos	A	38,00
25. Lara Forte Mota	J	93,10
26. Lanna Lopes Amaral	A	38,00
27. Leandro Ferreira G. Vasconcelos	A	38,00
28. Leonardo William Silva Martins	A	38,00
29. Letícia Teixeira G. Veras	A	38,00
30. Maria Amanda de Sousa	A	38,00
31. Maria Violeta Gouveia P. C. Neta	A	38,00
32. Marina Moreira Barroso	A	38,00
33. Milena Duarte de Araújo	A	38,00
34. Milena Targino da Costa	A	38,00
35. Natalia Esther B. de Abreu	A	38,00
36. Paulo de Oliveira Fragoso	A	38,00
37. Rayane A. C. Branco Rayol	A	38,00
38. Sheyla Mesquita Barbosa	A	38,00
39. Simone Galdino da Costa	A	38,00
40. Thayna Teixeira Medeiros	A	38,00
41. Thais Catarinne Uchoa de Oliveira	A	38,00
42. Thales Veras Pereira de M. Filho	A	38,00
43. Victor Carlos Madeiro	A	38,00

*** **

PORTARIA Nº454/2012 - O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Art.12 e seu parágrafo único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, e nos termos do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, e do §3º., do Art.6º. do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE conceder o Benefício **Vale Transporte** aos **SERVIDORES** discriminados no Anexo Único desta Portaria, nas quantidades indicadas, contemplando o mês de outubro de 2012. **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo
CORREGEDOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº454/2012

NOME DO SERVIDOR	QUANTIDADE	TIPO/VALE
1. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	44	J
2. Antonio Sales da Silva	44	F
2. Edna Maria da Costa	44	F
4. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	44	F
3. Maria do Socorro Fernandes	44	F

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 044/2012SESA-PP - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de material odontológico para uso em ações do Programa Saúde na Escola no Município de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 02/10/2012, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85)3338-1879. **Beberibe - CE, 18 de Setembro de 2012.** **Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - TP 2012.06.15.01-CCS. Fica Revogada a licitação supracitada, cujo **objeto** é a Contratação de serviços técnicos especializados com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras), pertencentes às escolas da Rede Municipal de Ensino, devido à impossibilidade financeiro-orçamentária, em razão das limitações que nos são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, máxime no semestre da atual administração. **Maranguape, 13 de Setembro de 2012.** **Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário de Educação.**

*** **

USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA II S/A
(Em Constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA S/A DE PROPOSITO ESPECÍFICO: Data, hora e local: Aos 13/03/12. às 10 hs, na cidade de Fortaleza, Estado do CE, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 4, Centro. Presença: Compareceu a totalidade dos subscritores do capital da Usina De Energia Eólica Caiçara II S/A (“Cia”): 1. Cia. Hidro Eletrica do São Francisco, sociedade de economia mista federal, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, bairro do Bongü, Recife, PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, NIRE 263.000.4250-9, neste ato representada por seu Diretor Presidente João Basco de Almeida, natural da Paraíba, brasileiro, casado, engenheiro electricista, nascido em 28/09/50, RG 157.083 SSP/PB e CPF 059.132.414-87, residente na Av. 17 de Agosto, 2483, Aptº 2802, Bl A, Casa Forte, Recife, PE, e seu Diretor de Engenharia e Construção, José Ailton de Lima, natural do RN, brasileiro, casado, engenheiro electricista, nascido em 24/01/51, RG 849.448, SDS/PE e CPF 070.673.994-91, residente na Estr. das Ubaias, 311, Aptº 1001-B, Casa Forte, Recife - PE; 2. Voltalia Energia do Brasil Ltda: sociedade Ltda, com sede na Cidade e Estado de SP, na Av. Cidade Jardim, 400, 20º andar, 5H, Cj 205, CNPJ 08.351.042/0001-89, NIRE 35.220.928.192, neste ato representada por sua Diretora, Tama Tanzilli, brasileira, casada, advogada, CI OAB/SP 208.288 e no CPF 026.162.107-50, domiciliada na Av. 9 de Julho, 5.109, 9º andar, SP, e seu Diretor de Desenvolvimento, Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, RJ; e 3. Voltalia S.A: Sociedade Anônima, com sede na 12 Rue Blaise Pascal F-92200, Neuilly-sur-Seine, 483.182.448, R.C.S., Nanterre, CNPJ 08.477.084/0001-60, neste ato representada por sua procuradora, Tama Tanzilli, acima qualificada. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo, Robert David Klein que elege para secretariá-lo, Ruy Barbosa Pinto Júnior. Ordem do Dia: A presente assembleia tem como finalidade a constituição de uma S/A de propósito específico para explorar o empreendimento de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica denominado Usina De Energia Eólica Caiçara II. Deliberações: Iniciada a assembleia, o Presidente franqueou a palavra a todos os presentes, que após os debates técnicos, econômicos e jurídicos de praxe, deliberaram por unanimidade, o seguinte: 1. O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma S/A de propósito específico para explorar o empreendimento de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica denominado Usina de Energia Eólica Caiçara II, regida pela lei 6.404/76 e demais, disposições legais vigentes, sob a denominação de Usina De Energia Eólica Caiçara II S/A, com sede social na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 4, Centro, cujo estatuto social foi lido e aprovado, à unanimidade, pelos presentes, e anexado, em sua íntegra, a Ata desta Assembleia como seu Anexo I. 2. Por força da aprovação do estatuto e considerando a deliberação unânime dos acionistas, estes firmaram Boletins de Subscrição, subscrevendo, no presente ato, a totalidade do capital da Cia., no valor de R\$ 1.000.00, representado por 1.000 ações ON e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$1,00 cada uma, sendo que o aporte individualizado de capital, objeto da integralização, registrado nos respectivos Boletins de Subscrição, Anexo II da presente, é constituído da seguinte forma: a) a acionista Cia. Hidro Elétrica do São Francisco subscreve R\$490,00, equivalente a 49% das ações ON, sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; b) a acionista Voltalia Energia do Brasil Ltda.; subscreve R\$10,00 equivalente a 1% das ações; ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste; ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também, em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; e c) a acionista Voltalia S/A; S/A subscreve R\$ 500,00, equivalente a 50% das ações ON sem valor nominal, sendo; 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; 3. Cada um dos acionistas fundadores integralizou 10% do capital subscrito, conforme comprovante de depósito que foi apresentado a todos os presentes e integrado a presente Ata como Anexo III. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei 6404/76, Presidente declarou constituída a Cia de pleno direito. 4. Ato contínuo, em atenção às disposições estabelecidas nas regras estatutárias, bem como diante das normas legais vigentes a Assembleia Geral constituída deliberou eleger os membros do Conselho de Administração da Cia., tendo sido eleitos pelos Srs. acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs.: a) Robert David Klein, acima qualificado, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) Ruy Barbosa Pinto Junior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado, engenheiro electricista, nascido em 16/04/60, CI 1.643.399, SSP/PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, na qualidade de membro do Conselho de Administração; c) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Dória, 3642, Candelária, Natal/RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração; d) Marcelo César Rezende, natural do RJ, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 02/09/70, CI 04692323-1, IFP DICRJ e CPF 013.929.507-08, residente e domiciliado na Rua Ministro João Alberto, 100, ss 101, Jardim Botânico, RJ, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e) Ana Regina Tavares Cavalcanti, natural de Recife, PE, brasileira, casada engenheira civil, nascida em 29/09/57, CI 1.096.704, SSO/PE, e CPF 212.739.014-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Itamaracá, 321, Espinheiro, Recife, PE, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e f) Amandio Ferreira dos Santos, brasileiro, divorciado, contador, CRC/CE 2958/O-3, CI 273.264, SPSP/CE, e CPF 015.152.683-49, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, CE, na Av. Abolição, 4521, Ap 102, Mucuripe, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração. 5. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos encerrar-se na AGO que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/14. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de RCA, declarando desde já que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do art. 1011 do CCB. 6. Os Acionista decidiram que os membros do conselho de administração da Cia não receberão remuneração no exercício social do ano de 2012. 7. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal O estado e no DOEC. 8. O Presidente submeteu aos presentes o exame dos termos de abertura dos livros Obrigatórios, que foram devidamente assinados pelo presidente da Assembleia nesta data, sendo tais livros os seguintes: a) Livro de Registro de Ações Nominativas; b) Livro de Transferência de Ações Nominativas; c) Livro de Atas das Assembleias Gerais; d) Livros de Presença dos Acionista; e) Livros de Atas do Conselho de Administração; f) Livro de ARD. Encerramento: Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, lavrada a presente ata, que lida a achada confirmem foi por todos os presentes assinada. Fortaleza, 13/03/12. Mesa: Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. Cia. Hidro Elétrica do São Francisco - João Bosco de Almeida - José Ailton de Lima; Voltalia Energia do Brasil Ltda - Robert David Klein - Tama Tanzilli; Voltalia S/A - p.p Tama Tanzilli. Membros do Conselho de Administração: Roberto David Klein - Presidente do Conselho de Administração; Ruy Barbosa Pinto Junior - Conselheiro; Danilo Borinato Batista - Conselheiro; Marcelo Cesar Rezende - Conselheiro - Suplente; Ana Regina Tavares Cavalcanti - Conselheiro - Suplente; Amandio Ferreira dos Santos - Conselheiro - Suplente. Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração: Art. 1º - A Cia. tem a denominação de Usina de Energia Eólica Caiçara II S/A (a seguir designada simplesmente “Cia”) e uma S/A de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º. A Cia. tem sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 04, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização do Conselho de Administração. Art. 3º. A Cia. tem por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação a geração e a exploração de Empreendimento de energia elétrica por fonte eólica a ser desenvolvido no parque eólico denominado EOL Caiçara II, o qual terá previsão de geração de mais de 60.000 MWh. § Único - Para a consecução do objeto social, a Cia. poderá importar máquinas e equipamentos em geral, bem como quaisquer bens relacionados as atividades da Cia. Art. 4º. O prazo de duração da Cia. é indeterminado. Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acordo de Acionistas: Art. 5º. O capital social autorizado e de R\$1.000,00. O capital subscrito e de R\$1.000,00, dividido em 1.000 ações ON, sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária da direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º. A Cia., mediante deliberação em assembleia geral e através de reforma estatutária, esta autorizada a aumentar o capital social, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. §3º. A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legal ação vigente. §4º. A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. §5º. A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas (acionista inadimplente), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do debito ficara sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% ao mês ou pro rata e multa de 10% sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Art. 120 da Lei 6.404/76, sem prejuizo das providencias legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto a data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição. Art. 6º. A Assembleia Geral poderá aumentar o numero de ações ordinárias e/ou criar preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, vinculadas a obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento do objeto social da Cia., em especial, provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, regulamentado pelo Decreto 4.253, de 31/05/02, observadas as normas do presente Estatuto. § Único. A Cia. poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto,

em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. Art. 7º. A Cia. poderá aplicar lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, em observância do disposto no Art. 44 da Lei 6.404/76 e no presente Estatuto. Art. 8º. Na proporção do número de ações que possuírem os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital observadas as disposições do art. 171 da Lei 6.404/76. Art. 9º. Cada ação ON corresponde a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral, ficando os direitos de voto das ações preferenciais que a Cia. emitir, sujeitos as regras da respectiva Assembleia Geral determinar. Art. 10. A ação é indivisível em relação a Cia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 11. As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III. Da Assembleia Geral:** Art. 12. A AGO será realizada nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e a AGE será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. §1º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e realizada na forma prevista em lei e neste Estatuto e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender adiar e encerrar as reuniões. §2º. O presidente da assembleia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Cia. Art. 13. Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista. § Único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer as Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade. Art. 14. Compete a AGO, nos limites, quorum e forma definida em lei, e neste Estatuto: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Cia. Art.15. Compete a AGE, nos limites, quorum e forma definida em lei e neste Estatuto: a) reformar o Estatuto Social da Cia; b) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Cia.; c) deliberar acerca da emissão de debêntures e/ou bônus de subscrição, resgate ou recompra destes valores mobiliários da Cia., conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Cia.; d) deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório; e) deliberar sobre mudança de objeto da Cia; f) alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; g) deliberar sobre a renúncia a direitos de subscrição de ações; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer itens do ativo permanente da Cia cujo valor exceda R\$ 200.000,00, por contrato; j) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, know how, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente a Cia; k) aprovar o orçamento anual da Cia. após aprovado e deliberado pelo Conselho de Administração; l) aprovar e/ou alterar o plano de investimento da Cia que implique novos recursos que excedam em até 5% dos recursos aprovados no orçamento anual da Cia; m) deliberar sobre abertura e/ou fechamento do capital; n) aprovar deliberações sobre aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Cia; o) deliberar acerca de pedido de recuperação judicial ou falência; p) deliberar sobre cessação do estado de liquidação da Cia; e q) deliberar naquilo que, por lei, seja privativamente de sua competência. As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pelo quorum de 90% dos Acionistas. **Capítulo IV. Da Administração:** Art. 16. A Cia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e a Diretoria pelo Conselho de Administração. §1º. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 dias subsequentes as suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. §2º. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada. §3º. A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade. §4º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, o seu cargo será ocupado por um dos membros suplentes do referido Conselho de Administração, enquanto durar a ausência ou impedimento, devendo o membro suplente ser escolhido primeiramente pelo critério da maioridade. §5º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro diretor, enquanto durar a ausência ou impedimento. **Capítulo V. Do Conselho de Administração:** Art. 17. O Conselho de Administração é composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, cujos prazos de gestão terão a duração de 3 anos, contados da data de nomeação dos conselheiros. §1º. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada pela Assembleia Geral. §2º O Conselho de Administração e Órgão de deliberação colegiada que deve fornecer o direcionamento estratégico, fixar as políticas, atuar de forma a proteger o patrimônio da Cia, assegurar o cumprimento do objeto social e orientar a Diretoria para maximizar o valor da Cia. §3º. Compete ao Conselho de Administração as atribuições estabelecidas no art. 142 da Lei das S/A, nos limites, quorum e forma definida em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto: §4º. Dependendo de aprovação pelo voto afirmativo de 100% dos membros do Conselho de Administração da SPE as seguintes matérias, sempre o que elas devam ser decididas no âmbito da SPE: a) aprovar novos projetos de expansão; b) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a SPE, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$ 500.000,00; c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo no circulante da SPE, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$ 200.000,00. d) deliberar sobre a celebração de contratos que contemplem atividades previstas no Plano de Negócios, a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da SPE, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00; e) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos para a SPE, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00, os quais somente poderão ser celebrados ser em favor da SPE e relacionados a execução e viabilização de seus objetivos sociais; f) aprovar a assinatura de contratos relativos a atividades não previstas no Plano de Negócios, até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para operação comercial e a partir daí, acima de R\$ 500.000,00, inclusive os de execução de obra de caução, de locação de câmbio e outros; g) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; i) aprovar o valor referente a garantia de empréstimo ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela SPE aos acionistas garantidores; j) aprovar as normas de procedimento para a administração da SPE; k) celebração de contratos e/ou acordos com empresa pertencente a mesma a Relacionada de qualquer parte, sendo que está será impedida de votar quando da deliberação de tal contratação em razão de conflito de interesses; l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem integrados por membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou membros independentes; m) aprovar os critérios para participar em transações imobiliárias objetivando a instituição de serviços de passagem, serviços administrativos e/ desapropriações, inerentes a implantação do Empreendimento; n) aquisição de imóveis; §5º. Competirá a qualquer membro do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho, mediante carta registrada, correio eletrônico ou por outro meio inequívoco que permita a confirmação do recebimento, enviadas aos Conselheiros, com 10 dias de antecedência no mínimo. §6º. Competirá ao Presidente do Conselho coordenar os trabalhos. §7º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração e respectivo suplente, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por AGE. §8º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. §9º. Será permitido a qualquer conselheiro fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. §10. As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Cia e suas deliberações serão tomadas conforme quorum estabelecido no Acordo de Acionistas. §2º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 voto nas deliberações da Cia. §12. O Conselho de Administração será regulado por este Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação aplicável as S/A. §13. Os valores indicados acima serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA. **Capítulo VI. Da Diretoria Executiva:** Art. 18. A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais, conjuntamente e sob designação de Diretores, exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social. § Único - A Diretoria da Sociedade será composta exclusivamente por profissionais de reconhecida capacidade gerencial e técnica nas suas respectivas áreas de atuação. Art. 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. § Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de ARD. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão. Art. 20. Na hipótese de retirada ou vacância de cargo de Diretor, o novo substituto, acionista ou não, deverá ser eleito pelo Conselho de Administração, o qual ocupará cargo vago até o término do mandato de seu predecessor. Art. 21. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, que não forem de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observados os limites estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Cia. § Único - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Cia; b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Cia; c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas; d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social; e) recomendar ao Conselho de

Administração quanto a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas as matérias supramencionadas; f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras. §1º. Serão arquivados no Registro do Comercio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. §2º. Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. §3º. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas a deliberação do Conselho de Administração. Art. 22. Além dos atos que forem necessários a realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transgredir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. Art. 23. É vedado a Diretoria obrigar a Cia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Cia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social. Art. 24. A Cia será representada, em juízo ou fora dele, por seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social, podendo nomear procuradores ou representantes. § Único - Serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato (procuração) específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Cia e a determinação do prazo de duração, salvo na hipótese de mandato judicial que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Art. 25. A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será especificada conforme a remuneração global da administração estabelecida pela Assembleia Geral. **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal:** Art. 27. A Cia terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 membros efetivos e até 03 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, a qual também determinará a duração do mandato sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a 2 convocações consecutivas. §1º. A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. §2º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. §3º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a 1ª AGO que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Capítulo VIII. Do Exercício Social:** Art. 28. O exercício social da Cia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31/12 de cada ano. § Único. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto a distribuição do resultado apurado, as regras abaixo. Art. 29. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras obrigatórias, de acordo com a legislação societária em vigor, deverão ser discutidos e votados na Assembleia Geral a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social. Art. 30. Os resultados do exercício social, conforme apurado pelas demonstrações financeiras mencionadas acima, serão distribuídos entre os sócios, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal conforme o Art. 193 da Lei 6.404/76, da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados: a) 25%, a título de dividendos mínimos obrigatórios, ajustados nos termos da Lei 6.404/76, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§3º e 4º do art 202 da referida lei; b) o saldo restante deverá ficar na conta de Lucros acumulados até que a Assembleia Geral delibere sobre a destinação desses valores. Art. 31. O pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, previsto no art. 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Cia para todos os efeitos legais. Art. 32. A Cia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. §1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o art. 33 deste Estatuto Social. §2º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. Art. 33. O pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral serão efetuados no prazo Máximo de 60 dias da data da Assembleia Geral que deliberar a respeito. Art. 34. As demonstrações contábeis serão arquivadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. Art. 35. Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei. **Capítulo IX. Dissolução, Liquidação, Extinção e Transformação:** Art. 36. A Cia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. § Único - Haverá nomeação, entre os acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Cia durante liquidação. Art. 37. A Cia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Art. 220 da Lei 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes. **Capítulo X. Disposições Gerais:** Art. 38. A Cia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos a compra e venda de ações, a preferência para adquiri-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto a administração da Cia. Art. 39. Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Cia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 dias, serão dirimidas no foro da Comarca da cidade de Cruz, Estado da Ceara, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser. Art. 40. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes." Fortaleza, 12/03/12. **Ata da Reunião do Conselho de Administração: Data, Hora e Local:** Aos 13/03/12, às 13 hs, na cidade de Fortaleza, Estado do CE, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 4, Centro. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da EOL Caçara II S.A., S/A com sede na cidade de Fortaleza, Estado do CE, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 4, Centro, em fase de constituição ("Cia"): (i) Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, Cosme Velho, RJ, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Ruy Barbosa Pinto Junior, natural de Recife, Pernambuco, brasileiro, casado, engenheiro electricista, nascido em 16/04/60, CI 1.643.399, SSP-PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (iii) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Doria, 3642, Candelária, Natal/ RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **Mesa:** A presidência da mesa coube ao Robert David Klein, presidente do Conselho de Administração, que convida o, Ruy Barbosa Pinto Junior para secretaria-lo. **Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade a eleição dos diretores da Cia. **Deliberações tomadas pela totalidade dos Conselheiros:** 1. Neste ato, a totalidade dos membros do Conselho de Administração decidem eleger, pelo prazo de 3 anos, os Diretores da Cia: a) Robert David Klein, acima qualificado, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor; e b) Ricardo Barros de Vasconcelos Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, nascido em 13/04/84, CI 2618452, SSP/PB e CPF 051.049.494-35, residente e domiciliado na Rua Dias da Rocha, 20, aptº. 502, RJ, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor. 2. O mandato dos membros da Diretoria ora eleitos encerrar-se em 12/03/15. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em ate 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, declarando desde já que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do art 1.011 do CCB. **Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada. Fortaleza, 13/03/12. Mesa: Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Robert David Klein - Conselheiro; Ruy Barbosa Pinto Junior - Conselheiro; Danilo Borinato Batista - Conselheiro. Membros da Diretoria: Robert David Klein - Diretor; Ricardo Barros de Vasconcelos Lima - Diretor. JUCEC Reg. 23300032934, em 03/04/12. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1809.01/2012. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro – Pacajus - CE, comunica aos interessados que no dia 02 de Outubro de 2012, às 09:00hs estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1809.01/2012. Objeto: Contratação de empresa Especializada na realização de Concurso Público do Município de Pacajus. O Edital completo estará disponível pelo site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/> a partir da data desta publicação. **Pacajus – Ce, 18 de Setembro de 2012. Reny Sousa Leitão - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro – Pacajus - CE, comunica aos interessados que no dia 03 de Outubro de 2012, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1909.01/2012-SME.** Objeto: Aquisição de pneus destinado a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Pacajus. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Pacajus/CE, 19 de Setembro de 2012 - Pregoeira Oficial.**

*** **

**USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA I S/A
(Em Constituição)**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: Data, hora e local: Aos 12/03/12, às 10 hs, na cidade de Fortaleza - Ceará, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 3, Centro. Presença: Compareceu a totalidade dos subscritores do capital da Usina de energia Eólica Caiçara I S/A ("Cia"): 1. Cia. Hidro Elétrica do São Francisco, sociedade de economia mista federal, na Rua Delmiro Gouveia, 333, bairro do Bongi, Recife, PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, NIRE 263.000.4250-9, neste ato representada por seu Diretor Presidente, João Bosco de Almeida, natural da Paraíba, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido em 28/09/50, CI 157.083 SSP/PB e CPF 059.132.414-87, residente na Av. 17 de Agosto, 2483 ap 2802, Bl A, Casa Forte, Recife, PE, e seu Diretor de Engenharia e Construção, José Ailton de Lima, natural do RN, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido em 24/01/51, CI 849.448 SDS/PE e CPF 070.673.994-91, residente na Estr. das Ubaias, 311, ap 1001-B Casa Forte, Recife, PE; 2. Voltalia Energia do Brasil Ltda., sociedade Ltda, com sede na cidade e estado de SP, na Av. Cidade Jardim, 400, 20º and., 5H, Cj. 205, CNPJ 08.351.042/0001-89, NIRE 35.220.928.192, neste ato representada por sua diretora, Tama Tanzilli, brasileira, casada, advogada, CI OAB/SP 208.288, CPF 026.162.407-50, domiciliada na Av. 9 de Julho, 5.109, 9º and., na Cidade e Estado de SP, e seu Diretor de Desenvolvimento, Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, Jardim Botânico, RJ, e 3. Voltalia S.A: Sociedade Anônima, com sede na 12 Rue Blaise Pascal F-92200, Neuilly-sur-Seine, 483.182.448, R.C.S., Nanterre, CNPJ 08.477.084/0001-60, neste ato representada por sua procuradora, Tama Tanzilli, acima qualificada. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo, Robert David Klein que elege para secretariá-lo, Ruy Barbosa Pinto Júnior. Ordem do Dia: A presente assembleia tem como finalidade a constituição de uma S/A de propósito específico para explorar o empreendimento de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica denominado Usina De Energia Eólica Caiçara I. Deliberações: Iniciada a assembleia, o Presidente franqueou a palavra a todos os presentes, que após os debates técnicos, econômicos e jurídicos de praxe, deliberaram por unanimidade, o seguinte: 1. O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma S/A de propósito específico para explorar o empreendimento de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica denominado Usina de Energia Eólica Caiçara I, regida pela lei 6.404/76 e demais, disposições legais vigentes, sob a denominação de Usina De Energia Eólica Caiçara I S/A, com sede social na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 3, Centro, cujo estatuto social foi lido e aprovado, à unanimidade, pelos presentes, e anexado, em sua íntegra, a Ata desta Assembleia como seu Anexo I. 2. Por força da aprovação do estatuto e considerando a deliberação unânime dos acionistas, estes firmaram Boletins de Subscrição, subscrevendo, no presente ato, a totalidade do capital da Cia., no valor de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ON e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$1,00 cada uma, sendo que o aporte individualizado de capital, objeto da integralização, registrado nos respectivos Boletins de Subscrição, Anexo II da presente, é constituído da seguinte forma: a) a acionista Cia. Hidro Elétrica do São Francisco subscrive R\$490,00, equivalente a 49% das ações ON, sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; b) a acionista Voltalia Energia do Brasil Ltda. subscrive R\$10,00 equivalente a 1% das ações ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; e c) a acionista Voltalia S/A subscrive R\$500,00, equivalente a 50% das ações ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade. 3. Cada um dos acionistas fundadores integralizou 10% do capital subscrito, conforme comprovante de depósito que foi apresentado a todos os presentes e integrado a presente Ata como Anexo III. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei 6.404/76, o Presidente declarou constituída a Cia. de pleno direito. 4. Ato contínuo, em atenção às disposições estabelecidas nas regras estatutárias, bem como diante das normas legais vigentes, a Assembleia Geral Constituída deliberou eleger os membros do Conselho de Administração da Cia., para um mandato de 3 anos, tendo sido eleitos pelos Srs. acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs.: a) Robert David Klein, acima qualificado, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) Ruy Barbosa Pinto Júnior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido em 16/04/60, RG 1.643.399, SSP-PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, na cidade de Recife-PE, na qualidade de membro do Conselho de Administração; c) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Dória, 3642, Candelária, Natal, RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração; d) Marcelo César Rezende, natural do RJ, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 02/09/70, CI 04692323-1, IFP-DIC/RJ e CPF 013.929.507-08, residente e domiciliado na Rua Ministro João Alberto, 100, ss 101, Jardim Botânico, RJ, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e) Ana Regina Tavares Cavalcanti, natural de Recife, PE, brasileira, casada, engenheira civil, nascida em 29/09/57, CI 1.096.704, SSP-PE, CPF 212.739.014-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Itamaracá, 321, Espinho, Recife, PE, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e f) Amandio Ferreira dos Santos, brasileiro, divorciado, contador, CRC/CE 2958/O-3, RG 273.264 SPSP/CE, e CPF 015.152.683-49, residente e domiciliado na Av. Abolição, 4521, Aptº 102, Mucuripe, Fortaleza, CE, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração. 5. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos encerrar-se na AGO que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/14. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de RCA, declarando desde já que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do Art. 1.011 do CCB. 6. Os Acionistas decidiram que os membros do Conselho de Administração da Cia. não receberão remuneração no exercício social do ano de 2012. 7. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal O Estado e no DOECE. 8. O Sr. Presidente submeteu aos presentes o exame dos Termos de Abertura dos Livros Obrigatórios, que foram devidamente assinados pelo Presidente da Assembleia nesta data, sendo tais livros os seguintes: a) Livro de Registro de Ações Nominativas; b) Livro de Transferência de Ações Nominativas; c) Livro de Atas das Assembleias Gerais; d) Livro de Presença dos Acionistas; e) Livros de Atas do Conselho de Administração; f) Livro de ARD. Encerramento: Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos os presentes, assinada. Fortaleza, 12/03/12. Mesa: Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. Cia Hidro Elétrica do São Francisco - João Bosco de Almeida - José Ailton de Lima; Voltalia Energia do Brasil Ltda - Robert David Klein - Tama Tanzilli; Voltalia S/A - p.p. Tama Tanzilli.

Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração: Artigo 1º - A Cia. tem a denominação de Usina de Energia Eólica Caiçara I S/A (a seguir designada simplesmente "Cia") e uma S/A de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º. A Cia. tem sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 3, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização do Conselho de Administração. Art. 3º. A Cia. tem por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação a geração e a exploração de Empreendimento de energia elétrica por fonte eólica a ser desenvolvido no parque eólico denominado EOL Caiçara I, o qual terá previsão de geração de mais de 60.000 MWh. § Único - Para a consecução do objeto social, a Cia. poderá importar máquinas e equipamentos em geral, bem como quaisquer bens relacionados as atividades da Cia. Art. 4º. O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acordo de Acionistas:** Art. 5º. O capital social autorizado e de R\$1.000,00. O capital subscrito e de R\$1.000,00, dividido em 1.000 ações ON, sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária da direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º. A Cia., mediante deliberação em assembleia geral e através de reforma estatutária, esta autorizada a aumentar o capital social, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. §3º. A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legal ação vigente. §4º. A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. §5º. A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas (acionista inadimplente), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do debito ficara sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% ao mês ou pro rata e multa de 10% sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Art. 120 da Lei 6.404/76, sem prejuízo das providencias legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto a data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição. Art. 6º. A Assembleia Geral poderá aumentar o numero de ações ordinárias e/ou criar preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, vinculadas a obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento do objeto social da Cia., em especial, provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, regulamentado pelo Decreto 4.253, de 31/05/02, observadas as normas do presente Estatuto. § Único. A Cia. poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. Art. 7º. A Cia. poderá aplicar lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, em observância

do disposto no Art. 44 da Lei 6.404/76 e no presente Estatuto. Art. 8º. Na proporção do número de ações que possuem os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital observadas as disposições do art. 171 da Lei 6.404/76. Art. 9º. Cada ação ON corresponde a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral, ficando os direitos de voto das ações preferenciais que a Cia. emitir, sujeitos as regras da respectiva Assembleia Geral determinar. Art. 10. A ação é indivisível em relação a Cia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 11. As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III. Da Assembleia Geral:** Art. 12. A AGO será realizada nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e a AGE será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. §1º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e realizada na forma prevista em lei e neste Estatuto e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender adiar e encerrar as reuniões. §2º. O presidente da assembleia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Cia. Art. 13. Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista. § Único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer as Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade. Art. 14. Compete a AGO, nos limites, quorum e forma definida em lei, e neste Estatuto: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Cia. Art.15. Compete a AGE, nos limites, quorum e forma definida em lei e neste Estatuto: a) reformar o Estatuto Social da Cia; b) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Cia.; c) deliberar acerca da emissão de debêntures e/ou bônus de subscrito, resgate ou recompra destes valores mobiliários da Cia., conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Cia.; d) deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório; e) deliberar sobre mudança de objeto da Cia; f) alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; g) deliberar sobre a renúncia a direitos de subscrição de ações; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer itens do ativo permanente da Cia cujo valor exceda R\$ 200.000,00, por contrato; j) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, know how, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente a Cia; k) aprovar o orçamento anual da Cia. após aprovado e deliberado pelo Conselho de Administração; l) aprovar e/ou alterar o plano de investimento da Cia que implique novos recursos que excedam em até 5% dos recursos aprovados no orçamento anual da Cia; m) deliberar sobre abertura e/ou fechamento do capital; n) aprovar deliberações sobre aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Cia; o) deliberar acerca de pedido de recuperação judicial ou falência; p) deliberar sobre cessação do estado de liquidação da Cia; e q) deliberar naquilo que, por lei, seja privativamente de sua competência. As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pelo quorum de 90% dos Acionistas. **Capítulo IV. Da Administração:** Art. 16. A Cia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e a Diretoria pelo Conselho de Administração. §1º. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 dias subsequentes as suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. §2º. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada. §3º. A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade. §4º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, o seu cargo será ocupado por um dos membros suplentes do referido Conselho de Administração, enquanto durar a ausência ou impedimento, devendo o membro suplente ser escolhido primeiramente pelo critério da maioria. §5º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro diretor, enquanto durar a ausência ou impedimento. **Capítulo V. Do Conselho de Administração:** Art. 17. O Conselho de Administração é composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, cujos prazos de gestão terão a duração de 3 anos, contados da data de nomeação dos conselheiros. §1º. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada pela Assembleia Geral. §2º. O Conselho de Administração é Órgão de deliberação colegiada que deve fornecer o direcionamento estratégico, fixar as políticas, atuar de forma a proteger o patrimônio da Cia, assegurar o cumprimento do objeto social e orientar a Diretoria para maximizar o valor da Cia. §3º. Compete ao Conselho de Administração as atribuições estabelecidas no art. 142 da Lei das S/A, nos limites, quorum e forma definida em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto: §4º. Dependendo de aprovação pelo voto afirmativo de 100% dos membros do Conselho de Administração da SPE as seguintes matérias, sempre o que elas devam ser decididas no âmbito da SPE: a) aprovar novos projetos de expansão; b) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a SPE, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$ 500.000,00; c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo no circulante da SPE, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$ 200.000,00. d) deliberar sobre a celebrações de contratos que contemplem atividades previstas no Plano de Negócios, a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da SPE, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00; e) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos para a SPE, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00, os quais somente poderão ser celebrados ser em favor da SPE e relacionados a execução e viabilização de seus objetivos sociais; f) aprovar a assinatura de contratos relativos a atividades não previstas no Plano de Negócios, até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para operação comercial e a partir daí, acima de R\$ 500.000,00, inclusive os de execução de obra de caução, de locação de câmbio e outros; g) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; i) aprovar o valor referente a garantia de empréstimo ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela SPE aos acionistas garantidores; j) aprovar as normas de procedimento para a administração da SPE; k) celebração de contratos e/ou acordos com empresa pertencente a mesma a Relacionada de qualquer parte, sendo que está será impedida de votar quando da deliberação de tal contratação em razão de conflito de interesses; l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem integrados por membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou membros independentes; m) aprovar os critérios para participar em transações imobiliárias objetivando a instituição de servidões de passagem, servidões administrativas e/ desapropriações, inerentes a implantação do Empreendimento; n) aquisição de imóveis; §5º. Competirá a qualquer membro do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho, mediante carta registrada, correio eletrônico ou por outro meio inequívoco que permita a confirmação do recebimento, enviadas aos Conselheiros, com 10 dias de antecedência no mínimo. §6º. Competirá ao Presidente do Conselho coordenar os trabalhos. §7º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração e respectivo suplente, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por AGE. §8º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qual quer de seus membros. §9º. Será permitido a qualquer conselheiro fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. §10. As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Cia e suas deliberações serão tomadas conforme quorum estabelecido no Acordo de Acionistas. §2º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 voto nas deliberações da Cia. §12. O Conselho de Administração será regulado por este Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação aplicável as S/A. §13. Os valores indicados acima serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA. **Capítulo VI. Da Diretoria Executiva:** Art. 18. A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais, conjuntamente e sob designação de Diretores, exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social. § Único - A Diretoria da Sociedade será composta exclusivamente por profissionais de reconhecida capacidade gerencial e técnica nas suas respectivas áreas de atuação. Art. 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. § Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de ARD. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão. Art. 20. Na hipótese de retirada ou vacância de cargo de Diretor, o novo substituto, acionista ou não, deverá ser eleito pelo Conselho de Administração, o qual ocupará cargo vago até o término do mandato de seu predecessor. Art. 21. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, que não forem de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observados os limites estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Cia. § Único - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Cia; b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Cia; c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas; d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social; e) recomendar ao Conselho de Administração quanto a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas as matérias supramencionadas; f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações

financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras. §1º. Serão arquivadas no Registro do Comercio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. §2º. Compete a qualquer membro da Diretoria, alem de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. §3º. A Diretoria reunir-se-á par convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas a deliberação do Conselho de Administração. Art. 22. Alem dos atos que forem necessários a realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. Art. 23. E vedado a Diretoria obrigar a Cia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Cia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social. Art. 24. A Cia será representada, em juízo ou fora dele, por seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social, podendo nomear procuradores ou representantes. § Único - Serão clausulas necessárias do instrumento de mandato (procuração) especifica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Cia e a determinação do prazo de duração, salvo na hipótese de mandato judicial que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Art. 25. A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será especificada conforme a remuneração global da administração estabelecida pela Assembleia Geral. **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal:** Art. 27. A Cia terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 membros efetivos e até 03 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, a qual também determinará a duração do mandato sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a 2 convocações consecutivas. §1º. A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. §2º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o termino do mandato, pelo respectivo suplente. §3º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos ate a 1º AGO que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Capítulo VIII. Do Exercício Social:** Art. 28. O exercício social da Cia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31/12 de cada ano. § Único. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto a distribuição do resultado apurado, as regras abaixo. Art. 29. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras obrigatórias, de acordo com a legislação societária em vigor, deverão ser discutidos e votados na Assembleia Geral a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social. Art. 30. Os resultados do exercício social, conforme apurado pelas demonstrações financeiras mencionadas acima, serão distribuídos entre os sócios, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal conforme o Art. 193 da Lei 6.404/76, da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados: a) 25%, a titulo de dividendos mínimos obrigatórios, ajustados nos termos da Lei 6.404/76, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§3º e 4º do art 202 da referida lei: b) o saldo restante deverá ficar na conta de Lucros acumulados até que a Assembleia Geral delibere sobre a destinação desses valores. Art. 31. O pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, previsto no art. 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Cia para todos os efeitos legais. Art. 32. A Cia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. §1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o art. 33 deste Estatuto Social. §2º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, a seu criterio, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. Art. 33. O pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral serão efetuados no prazo Maximo de 60 dias da data da Assembleia Geral que deliberar a respeito. Art. 34. As demonstrações contábeis serão aditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. Art. 35. Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei. **Capítulo IX. Dissolução, Liquidação, Extinção e Transformação:** Art. 36. A Cia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. § Único - Haverá nomeação, entre os acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Cia durante liquidação. Art. 37. A Cia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Art. 220 da Lei 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes. **Capítulo X. Disposições Gerais:** Art. 38. A Cia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas af constantes referentes a direitos relativos a compra e venda de ações, a preferência para adquiri-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto a administração da Cia. Art. 39. Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Cia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 dias, serão dirimidas no foro da Comarca da cidade de Cruz, Estado da Ceara, com renuncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser. Art. 40. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes." Fortaleza, 12/03/12. **Ata da Reunião do Conselho de Administração:** **Data, Hora e Local:** Aos 12/03/12, às 13 hs, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 03, Centro, CE. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina de energia Eólica Caiçara I SA, Sociedade Anônima, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 03, Centro, CE, em fase de constituição ("Cia"): (i) Robert David Klein, francês, solteiro, nascido em 30/04/73, engenheiro, CI RNE V344792-Z, e CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, Cosme Velho, RJ, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Ruy Barbosa Pinto Júnior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 16/04/60, CII.643.399, SSP-PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (iii) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Dória, 3642, Candelária, Natal, RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **Mesa:** A presidência da mesa coube ao Sr. Robert David Klein, presidente do Conselho de Administração, que convida o Sr. Ruy Barbosa Pinto Júnior para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade a eleição dos diretores da Cia. **Deliberações tomadas pela totalidade dos Conselheiros:** 1. Neste ato, a totalidade dos membros do Conselho de Administração decidem eleger, pelo prazo de 3 anos os Diretores da Cia: a) Robert David Klein, acima qualificado, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor; e b) Ricardo Barros de Vasconcelos Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, nascido em 13/04/84, CI 2618452, SSP/PB, CPF 051.049.494-35, residente e domiciliado na Rua Dias da Rocha, 20, aptº 502, RJ, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor. 2. O mandato dos membros da Diretoria ora eleitos encerrar-se em 12/03/15. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse declarando desde já que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão Impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeito dela, ou a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do art.111 do CCB. **Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comercio competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Fortaleza, 12/03/12. Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. JUCEC REG. 23300032926, em 03/04/12. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2012 - SEC. DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de Diversos Materiais e Medicamentos para Suprir as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Caririçu - CE, foram consideradas **HABILITADAS as empresas: **CARIRI MEDICAMENTOS LTDA, COMEGE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GENTIL LTDA e JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME - PJS DISTRIBUIDORA.** Abertura e Classificação das propostas de Preços acontecerá no dia 26/09/2012 as 08:00 hs na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Recreio Paraíso S/N - Paraíso - Caririçu - Ceará. Ficando facultada a presença dos licitantes. **Caririçu - CE, 18 de Setembro de 2012. Felipe de Sousa Brito - Presidente da Comissão de Licitação.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2012 - SECULT. Objeto: Contratação de empresa Prestadora de serviços de Infraestrutura em Geral, contratação de pessoal, decoração e outros serviços, destinados ao evento denominado "Cidade da Criança 2012", de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 02 de Outubro de 2012, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883566.7922) das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 18 de Setembro de 2012. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMI.**

USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO II S/A
(Em Constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: Data, Hora e Local: Aos 15/03/12, as 10 hs, na Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 01, Centro, Recife, CE. Presença: Reuniram-se para deliberação de interesses mútuos e com vistas a constituição de uma S/A, os subscritores desta ata ao final assinados representantes da totalidade do capital inicial da Cia, assim denominados: (i) Cia Hidro Elétrica do São Francisco, sociedade de economia mista federal, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongí, Recife, PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, NIRE 263.000.4250-9, neste ato representada por seu Diretor Presidente João Bosco de Almeida, natural da Paraíba, brasileiro, casado, engenheiro electricista, nascido em 28/09/50, CI 157.083, SSP/PB, e CPF 059.132.414-87, residente e domiciliado na Av. 17 de Agosto, 2483, Aptº 2802, Bl A. Casa Forte, Recife, PE, e seu Diretor de Engenharia e Construção, Jose Ailton de Lima, natural do RN, brasileiro, casado engenheiro electricista, nascido em 24/01/51, CI 849.448, SDS/PE, CPF 070.673.994-91, residente e domiciliado na Est. das Ubaias, 311, Aptº 1001-B, Casa Forte, Recife, PE. (ii) Voltalia Energia do Brasil Ltda, sociedade ltda constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Av. Cidade Jardim, 400, 20º andar, 5H conj. 205, SP, CNPJ 08.351.042/0001-89, bem como no NIRE 35.220.928.192, neste ato representada por sua Diretora Srª. Tama Tanzilli, natural de SP, brasileira, casada, advogada, CI OAB/SP 208.288, CPF 026.162.407-50, domiciliada na Av. 9 de Julho, 5.109, 9º andar, SP, e seu Diretor de Desenvolvimento Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa. RJ; e (iii) Voltalia S/A, sociedade por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede social na 12, Rue Blaise Pascal, 92200, Neuilly Sur Seine, França, CNPJ 08.477.084/0001-60, neste ato representada por sua bastante procuradora Tama Tanzilli, acima qualificada. Mesa: Os trabalhos foram presididos por Robert David Klein, acima qualificado, que convidou Ruy Barbosa Pinto Junior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado, engenheiro ro electricista, nascido em 16/04/60, CI 1.643.399, SSP/PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, para secretaria-lo. Ordem do dia e Deliberações: Início da Assembleia, o Presidente franqueou a palavra a todos os presentes, que apos os debates técnicos, econômicos e jurídicos de praxe, deliberaram por unanimidade, o seguinte: I. O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma S/A de propósito específico, regida pela Lei 6.404/76 e demais disposições legais vigentes, sob a denominação de Usina de Energia Eólica Junco II S/A, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 01, Recife, PE, ("Cia"), cujo estatuto social foi lido e aprovado, a unanimidade, pelos presentes e anexado em sua integra, a Ata desta Assembleia como seu Anexo I. 2. Por força da aprovação do estatuto e considerando a deliberação unânime dos acionistas, estes firmaram Boletins de Subscrição, subscrevendo, no presente ato, a totalidade do capital da Cia, no valor de R\$1.000,00, representado por 1.000 ações ON e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$1,00 cada uma, sendo que o aporte individualizado de capital, objeto da integralização, registrado nos respectivos Boletins de Subscrição, Anexo II da presente, e constituído da seguinte forma: a) a acionista Cia. Hidro Elétrica do São Francisco subscreve R\$ 490,00, equivalente a 49% das ações ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; b) a acionista Voltalia Energia do Brasil Ltda, subscreve R\$ 10,00 equivalente a 1% das ações ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade; e c) a acionista Voltalia S/A subscreve R\$500,00, equivalente a 50% das ações ON sem valor nominal sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de até 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade. 3. Cada um dos acionistas fundadores integralizou 10% do capital subscrito, conforme comprovante de deposito que foi apresentado a todos os presentes e integrado a presente Ata como Anexo III. Atendidos os requisitos pré-liminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei 6.404/76, o Presidente declarou constituída a Cia de pleno direito. 4. Ato continuo, em atenção as disposições estabelecidas nas regras estatutárias, bem como, diante das normas legais vigentes, a Assembleia Geral constituída deliberou a eleição dos membros do Conselho de Administração da cia, para um mandato de 3 anos, tendo sido eleitos pelos srs acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs.: a) Robert David Klein, acima qualificado na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) Ruy Barbosa Pinto Junior, acima qualificado, na qualidade de membro do Conselho de Administração; c) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Doria, 3642, Candelária, Natal, RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração; d) Marcelo Cesar Rezende, natural do RJ, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 02/09/70, CI 04692323-1, IFP, DICRJ, CPF 013.929.507-08, residente e domiciliado na Rua Ministro João Alberto, 100, ss 101, Jardim Botânico, RJ, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e) Ana Regina Tavares Cavalcanti, natural de Recife, PE, brasileira, casada, engenheira civil, nascida em 29/09/57, CI 1.096.704, SSP-PE, CPF 212.739.014-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Itamaracá, 321, Espinheiro, Recife, PE, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e f) Amandio Ferreira dos Santos, brasileiro, divorciado, contador, CRC/CE 2958/O-3, CI 273.264, SPSP-CE, CPF 015.152.683-49, residente e domiciliado na Av. Abolição, 4521, Ap 102, Mucuripe, Fortaleza, CE; na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração. 5. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos encerrar-se na AGO que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/14. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de RCA, declarando desde já que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do art 1.011 do CCB. 6. Os sócios decidem que os administradores não receberão remuneração no exercício de 2012, devendo a Assembleia Geral definir em Reunião o valor da remuneração dos Diretores para os anos subsequentes. 7. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal O Estado e no DOECE. 8. Presidente submeteu aos presentes o exame dos Termos de Abertura dos Livros Obrigatórios, que foram devidamente assinados pelo Presidente da Assembleia nesta data sendo tais livros os seguintes: a) Livro de Registro de Ações Nominativas; b) Livro de Transferência de Ações Nominativas; c) Livro de Atas das Assembleias Gerais; d) Livro de Presença dos Acionistas; e) Livro de Atas do Conselho de Administração; e f) Livro de ARD. Encerramento: Os administradores da Cia foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinados. Fortaleza, 15/03/12. Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - João Bosco de Almeida - José Ailton de Lima; Voltalia Enérgia do Brasil Ltda - Robert David Klein - Tama Tanzilli. Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração: Artigo 1º - A Cia. tem a denominação de Usina de Energia Eólica Junco II S/A (a seguir designada simplesmente "Cia") e uma S/A de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º. A Cia. tem sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 01, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no Pais ou exterior, mediante autorização do Conselho de Administração. Art. 3º. A Cia. tem por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação a geração e a exploração de Empreendimento de energia elétrica por fonte eólica a ser desenvolvido no parque eólico denominado EOL Junco II, o qual terá previsão de geração de mais de 60.000 MWh. § Único - Para a consecução do objeto social, a Cia. poderá importar máquinas e equipamentos em geral, bem como quaisquer bens relacionados as atividades da Cia. Art. 4º. O prazo de duração da Cia. e indeterminado. Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acordo de Acionistas: Art. 5º. O capital social autorizado e de R\$1.000,00. O capital subscrito e de R\$1.000,00, dividido em 1.000 ações ON, sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária da direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º. A Cia., mediante deliberação em assembleia geral e através de reforma estatutária, esta autorizada a aumentar o capital social, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. §3º. A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legal ação vigente. §4º. A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. §5º. A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas (acionista inadimplente), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do debito ficara sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substitui-lo), juros de 1% ao mês ou pro rata e multa de 10% sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Art. 120 da Lei 6.404/76, sem prejuízo das providencias legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omisso quanto a data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição. Art. 6º. A Assembleia Geral poderá aumentar o numero de ações ordinárias e/ou criar preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, vinculadas a obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento do objeto social da Cia., em especial, provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, regulamentado pelo Decreto 4.253, de 31/05/02, observadas as normas do presente Estatuto. § Único. A Cia. poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. Art. 7º. A Cia. poderá aplicar lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, em observância do disposto no Art. 44 da Lei 6.404/76 e no presente Estatuto. Art. 8º. Na proporção do numero de ações que possuírem os acionistas terão direito de preferência para a

subscrição de aumento do capital observadas as disposições do art. 171 da Lei 6.404/76. Art. 9º. Cada ação ON corresponde a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral, ficando os direitos de voto das ações preferenciais que a Cia. emitir, sujeitos as regras da respectiva Assembleia Geral determinar. Art. 10. A ação é indivisível em relação a Cia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 11. As ações não serão representadas por cauteles, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III. Da Assembleia Geral:** Art. 12. A AGO será realizada nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e a AGE será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. §1º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e realizada na forma prevista em lei e neste Estatuto e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender adiar e encerrar as reuniões. §2º. O presidente da assembleia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Cia. Art. 13. Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista. § Único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer as Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade. Art. 14. Compete a AGO, nos limites, quorum e forma definida em lei, e neste Estatuto: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Cia. Art.15. Compete a AGE, nos limites, quorum e forma definida em lei e neste Estatuto: a) reformar o Estatuto Social da Cia; b) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Cia.; c) deliberar acerca da emissão de debêntures e/ou bônus de subscrito, resgate ou recompra destes valores mobiliários da Cia., conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Cia.; d) deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório; e) deliberar sobre mudança de objeto da Cia; f) alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; g) deliberar sobre a renúncia a direitos de subscrição de ações; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer itens do ativo permanente da Cia cujo valor exceda R\$ 200.000,00, por contrato; j) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, know how, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente a Cia; k) aprovar o orçamento anual da Cia. após aprovado e deliberado pelo Conselho de Administração; l) aprovar e/ou alterar o plano de investimento da Cia que implique novos recursos que excedam em ate 5% dos recursos aprovados no orçamento anual da Cia; m) deliberar sobre abertura e/ou fechamento do capital; n) aprovar deliberações sobre aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Cia; o) deliberar acerca de pedido de recuperação judicial ou falência; p) deliberar sobre cessação do estado de liquidação da Cia; e q) deliberar naquilo que, por lei, seja privativamente de sua competência. As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pelo quorum de 90% dos Acionistas. **Capítulo IV. Da Administração:** Art. 16. A Cia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e a Diretoria pelo Conselho de Administração. §1º. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 dias subsequentes as suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. §2º. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada. §3º. A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade. §4º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, o seu cargo será ocupado por um dos membros suplentes do referido Conselho de Administração, enquanto durar a ausência ou impedimento, devendo o membro suplente ser escolhido primeiramente pelo critério da maioria. §5º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro diretor, enquanto durar a ausência ou impedimento. **Capítulo V. Do Conselho de Administração:** Art. 17. O Conselho de Administração é composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, cujos prazos de gestão terão a duração de 3 anos, contados da data de nomeação dos conselheiros. §1º. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada pela Assembleia Geral. §2º. O Conselho de Administração é Órgão de deliberação colegiada que deve fornecer o direcionamento estratégico, fixar as políticas, atuar de forma a proteger o patrimônio da Cia, assegurar o cumprimento do objeto social e orientar a Diretoria para maximizar o valor da Cia. §3º. Compete ao Conselho de Administração as atribuições estabelecidas no art. 142 da Lei das S/A, nos limites, quorum e forma definida em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto: §4º. Dependem de aprovação pelo voto afirmativo de 100% dos membros do Conselho de Administração da SPE as seguintes matérias, sempre o que elas devam ser decididas no âmbito da SPE: a) aprovar novos projetos de expansão; b) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a SPE, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$ 500.000,00; c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo no circulante da SPE, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$ 200.000,00, d) deliberar sobre a celebrações de contratos que contemplem atividades previstas no Plano de Negócios, a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da SPE, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00; e) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos para a SPE, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00, os quais somente poderão ser celebrados ser em favor da SPE e relacionados a execução e viabilização de seus objetivos sociais; f) aprovar a assinatura de contratos relativos a atividades não previstas no Plano de Negócios, até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para operação comercial e a partir daí, acima de R\$ 500.000,00, inclusive os de execução de obra de caução, de locação de câmbio e outros; g) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; i) aprovar o valor referente a garantia de empréstimo ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela SPE aos acionistas garantidores; j) aprovar as normas de procedimento para a administração da SPE; k) celebração de contratos e/ou acordos com empresa pertencente a mesma a Relacionada de qualquer parte, sendo que está será impedida de votar quando da deliberação de tal contratação em razão de conflito de interesses; l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem integrados por membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou membros independentes; m) aprovar os critérios para participar em transações imobiliárias objetivando a instituição de servidões de passagem, servidões administrativas e/desapropriações, inerentes a implantação do Empreendimento; n) aquisição de imóveis; §5º. Competirá a qualquer membro do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho, mediante carta registrada, correio eletrônico ou por outro meio inequívoco que permita a confirmação do recebimento, enviadas aos Conselheiros, com 10 dias de antecedência no mínimo. §6º. Competirá ao Presidente do Conselho coordenar os trabalhos. §7º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração e respectivo suplente, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por AGE. §8º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qual quer de seus membros. §9º. Será permitido a qualquer conselheiro fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. §10. As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Cia e suas deliberações serão tomadas conforme quorum estabelecido no Acordo de Acionistas. §2º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 voto nas deliberações da Cia. §12. O Conselho de Administração será regulado por este Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação aplicável as S/A. §13. Os valores indicados acima serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA. **Capítulo VI. Da Diretoria Executiva:** Art. 18. A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais, conjuntamente e sob designação de Diretores, exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social. § Único - A Diretoria da Sociedade será composta exclusivamente por profissionais de reconhecida capacidade gerencial e técnica nas suas respectivas áreas de atuação. Art. 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. § Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de ARD. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão. Art. 20. Na hipótese de retirada ou vacância de cargo de Diretor, o novo substituto, acionista ou não, deveser eleito pelo Conselho de Administração, o qual ocupará cargo vago até o término do mandato de seu predecessor. Art. 21. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a pratica de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, que não forem de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observados os limites estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Cia. § Único - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Cia; b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Cia; c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas; d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social; e) recomendar ao Conselho de Administração quanto a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas as matérias supramencionadas; f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras. §1º. Serão arquivadas no Registro do

Comercio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. §2º. Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. §3º. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas a deliberação do Conselho de Administração. Art. 22. Além dos atos que forem necessários a realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. Art. 23. É vedado a Diretoria obrigar a Cia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Cia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social. Art. 24. A Cia será representada, em juízo ou fora dele, por seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social, podendo nomear procuradores ou representantes. § Único - Serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato (procuração) específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Cia e a determinação do prazo de duração, salvo na hipótese de mandato judicial que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Art. 25. A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será especificada conforme a remuneração global da administração estabelecida pela Assembleia Geral. Capítulo VII. Do Conselho Fiscal: Art. 27. A Cia terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 membros efetivos e até 03 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, a qual também determinará a duração do mandato sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a 2 convocações consecutivas. §1º. A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elege. §2º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. §3º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a 1ª AGO que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos. Capítulo VIII. Do Exercício Social: Art. 28. O exercício social da Cia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31/12 de cada ano. § Único. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto a distribuição do resultado apurado, as regras abaixo. Art. 29. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras obrigatórias, de acordo com a legislação societária em vigor, deverão ser discutidos e votados na Assembleia Geral a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social. Art. 30. Os resultados do exercício social, conforme apurado pelas demonstrações financeiras mencionadas acima, serão distribuídos entre os sócios, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal conforme o Art. 193 da Lei 6.404/76, da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados: a) 25%, a título de dividendos mínimos obrigatórios, ajustados nos termos da Lei 6.404/76, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§3º e 4º do art 202 da referida lei; b) o saldo restante deverá ficar na conta de Lucros acumulados até que a Assembleia Geral delibere sobre a destinação desses valores. Art. 31. O pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, previsto no art. 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Cia para todos os efeitos legais. Art. 32. A Cia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. §1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o art. 33 deste Estatuto Social. §2º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. Art. 33. O pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral serão efetuados no prazo Máximo de 60 dias da data da Assembleia Geral que deliberar a respeito. Art. 34. As demonstrações contábeis serão aditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. Art. 35. Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei. Capítulo IX. Dissolução, Liquidação, Extinção e Transformação: Art. 36. A Cia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. § Único - Haverá nomeação, entre os acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Cia durante liquidação. Art. 37. A Cia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Art. 220 da Lei 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes. Capítulo X. Disposições Gerais: Art. 38. A Cia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos a compra e venda de ações, a preferência para adquiri-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto a administração da Cia. Art. 39. Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Cia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 dias, serão dirimidas no foro da Comarca da cidade de Fortaleza, Estado da Ceara, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser. Art. 40. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes." Fortaleza, 12/03/12. **Ata da Reunião do Conselho de Administração: Data, Hora e Local:** Aos 15/03/12, as 13 hs, na cidade de Fortaleza, CE, na Av. Visconde do Rio Branco, 1712, sl 01, Centro. **Presença:** Reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Cia, quais sejam: a) Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, RJ, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) Ruy Barbosa Pinto Junior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, nascido em 16/04/60, CI 1.643.399, SSP/PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, qualidade de membro do Conselho de Administração; e c) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Doria, 3642, Candelária, Natal/RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Robert David Klein, acima qualificado, na qualidade de presidente do Conselho, que convidou, Ruy Barbosa Pinto Junior, acima qualificado para secretária-lo. **Ordem do Dia:** Eleger os Diretores da Cia. **Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Eleger os membros da Diretoria da Cia, para um mandato de 3 anos, tendo sido eleitos pelos Srs conselheiros, os Srs: a) Robert David Klein, acima qualificado, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor; e b) Ricardo Barros de Vasconcelos Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, nascido em 13/04/84, CI 2618452, SSP/PB, CPF 051.049.494-35, residente e domiciliado na Rua Dias da Rocha, 20, Ap 502, RJ, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor. 2. O mandato dos membros da Diretoria ora eleito encerra-se em 12/03/15. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, ocasião em que prestarão as declarações previstas em lei, inclusive de que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regra da Lei 6.404/76 e §1º do art. 1.011 do CCB. **Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Fortaleza, 15/03/12. Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. JUCEC Reg. 23300032900, em 03/04/12. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Ordenadora da Secretaria de Agricultura do Município de Orós, Sra. ROSANGELA FEITOSA VAQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE ORÓS**, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **2012.06.28.01**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa **CEQUI - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, onde sagrou-se como vencedora com o valor global de R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **Orós, 17 de Julho de 2012. ROSANGELA FEITOSA VAQUEIRO - Ordenadora da Secretaria de Agricultura do Município de Orós.**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CE - RESULTADO DE CERTAME REFERENTE CC nº 0309.02/2012. A Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 01/2012 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas torna público o resultado da sessão referente ao Processo Licitatório de nº 0309.02/2012-CPSMR cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELA MELHOR TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTROLE ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM RECURSOS PATRIMONIAIS.** Informando a participação de somente uma empresa onde esta enviou a documentação e suas propostas, não se fazendo representar. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de Três Propostas Válidas em consonância com a Lei nº 8.666/93. Em ato contínuo, a Comissão julgou o Processo **FRACASSADO.** Maiores informações através do telefone (88) 3411-0797. **Russas-CE, 17 de setembro de 2012. José Aécio Ferreira da Silva Júnior - Presidente da CEL.**

USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO I S.A.
(Em Constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: Data, Hora e Local: Aos 14/03/12, as 10 hs, na Av. Visconde do Ri o Branco, 1712, Centro, Recife, PE. Presença: Reuniram-se para deliberação de interesses mútuos e com vistas à constituição de uma S/A, os subscritores desta ata ao final assinados, representantes da totalidade do capital inicial da Cia, assim denominados: (i) Cia Hidro Elétrica do São Francisco, sociedade de economia mista federal, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongü, Recife, PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, NIRE 263.000.4250-9, neste ato representadas por seu Diretor Presidente João Bosco de Almeida, natural da Paraíba, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, nascido em 28/09/50, CI 157.083, SSP/PB, e CPF 059.132.41 4-87, residente e domiciliado na Av. 17 de Agosto, 2483, ap 2802, Bl A, Casa Forte, Recife, PE, e seu Diretor de Engenharia e Construção Jose Ailton de Lima, natural do RN, brasileiro, casado engenheiro eletricista, nascido em 24/01/51, CI 849.448, SDS/PE, CPF 070.673.994-91, residente e domiciliado na Estr. das Ubaias, 311, Ap 1001-B, Casa Forte, Recife, PE. (ii) Voltalia Energia do Brasil Ltda., sociedade Ltda constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Av. Cidade Jardim, 400, 20º andar, 5H conj. 205, SP, CNPJ 08.351.042/0001-89, NIRE 35.220.928.192, neste ato representado por sua Diretora, Tama Tanzilli, natural de SP, brasileira, casada, advogada, CI OAB/SP 208.288, CPF 026.162.407-50, domiciliada na Av. 9 de Julho, 5.109, 9º andar, SP, e seu Diretor de Desenvolvimento Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, RJ; e (iii) Voltalia S/A sociedade por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede social na 12, Rue Blaise Pascal, 92200, Neuilly Sur Seine, França, CNPJ 08.477.084/0001-60, neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. Tama Tanzilli, acima qualificada. Mesa: Os trabalhos foram presididos por Robert David Klein, acima qualificado, que convidou, Ruy Barbosa Pinto Junior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, nascido em 16/04/60, CI 1.643.399, SSP/PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, para secretaria-la. Ordem do dia e Deliberações: Iniciada a Assembleia, o Sr Presidente franqueou a palavra a todos os presentes, que apos os debates técnicos, econômicos e jurídicos de praxe, deliberaram por unanimidade, o seguinte: 1. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma S/A de propósito específico, regida pela Lei 6.404/76 e demais disposições legais vigentes, sob a denominação de Usina de Energia Eólica Junco I S/A, com sede social na Av. Visconde do Rio Branco, 1712, Centro, Fortaleza, CE, ("Cia"), cujo estatuto social foi lido e aprovado, a unanimidade, pelos presentes, e anexado em sua íntegra, a Ata desta Assembleia como seu Anexo I. 2. Por força da aprovação do estatuto e considerando a deliberação unânime dos acionistas, estes firmaram Boletins de Subscrição, subscrevendo, no presente ato, a totalidade do capital da Cia, no valor de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ON e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo que o aporte individualizado de capital, objeto da integralização, registrado nos respectivos Boletins de Subscrição, Anexo II da presente, é constituído da seguinte forma: a) a acionista Cia Hidro elétrica do São Francisco subscreve R\$ 490,00, equivalente a 49% das ações ON sem valor nominal sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de ate 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade: b) a acionista Voltalia Energia do Brasil Ltda, subscreve R\$10,00 equivalente a 1% das ações ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de ate 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade: e c) a acionista Voltalia S/A, subscreve R\$500,00, equivalente a 50% das ações ON sem valor nominal, sendo 10% integralizado neste ato em moeda corrente nacional e o restante será integralizado também em moeda corrente nacional no prazo de ate 12 meses a contar da data de constituição da presente sociedade. 3. Cada um dos acionistas fundadores integralizou 10% do capital subscrito, conforme comprovante de depósito que foi apresentado a todos os presentes e integrado a presente Ata com o Anexo III. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei 6.404/76, Presidente declarou constituída a Cia de plena direito. 4. Ato contínuo, em atenção às disposições estabelecidas nas regras estatutárias, bem como, diante das normas legais vigentes, a Assembleia Geral constituída deliberou a eleição dos membros do Conselho de Administração da cia, para um mandato de 3 anos, tendo sido eleitos pelos Srs acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs.: a) Robert David Klein, acima qualificado, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) Ruy Barbosa Pinto Junior, acima qualificado na qualidade de membro do Conselho de Administração; c) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Doria, 3642, Candelária, Natal, RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração; d) Marcelo César Rezende, natural do RJ, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 02/09/70, CI 04692323-1, IFP, DICRJ, CPF 013.929.507-08, residente e domiciliado na Rua Ministro João Alberto, 100, ss 101, RJ, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e) Ana Regina Tavares Cavalcanti, natural de Recife, PE, brasileira, casada, engenheira, nascida em 29/09/57, CI 1.096.704, SSP/PE, CPF 212.739.014-87, residente e domiciliada na Rua Barão de Itamaracá, 321, Espinheiro, Recife, PE, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração; e f) Amandio Ferreira dos Santos, brasileiro, divorciado, contador, CRC/CE 2958/O-3, CI 273.264, SPSP-CE, CPF 015.152.683-49, residente e domiciliado na Av. Abolição, 4521, Ap 102, Mucuripe, Fortaleza, CE; na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração. 5. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos encerra-se na AGO que aprovar as contas do exercício social findo em 31/12/14. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de RCA, declarando desde já que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacionais, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do art 1.011 do CCB. 6. Os sócios decidem que os administradores não receberão remuneração no exercício de 2012, devendo a Assembleia Geral definir em Reunião o valor da remuneração dos Diretores para os anos subsequentes. 7. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal O Estado e no DOECE. 8. O Sr Presidente submeteu aos presentes o exame dos Termos de Abertura dos Livros Obrigatórios, que foram devidamente assinados pelo Presidente da Assembleia nesta data, sendo tais livros os seguintes: a) Livro de Registro de Ações Nominativas; b) Livro de Transferência de Ações Nominativas; c) Livro de Atas das Assembleias Gerais; d) Livro de Presença dos Acionistas; e) Livro de Atas do Conselho de Administração; e f) Livro de ARD. Encerramento: Os administradores da Cia foram autorizados a promover o arquivamento desta Ata e dos demais documentos correlatos no registro de comercio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Fortaleza, 14/03/12. Roberto David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - João Bosco de Almeida - José Ailton de Lima; Voltalia Energia do Brasil Ltda - Robert David Klein - Tama Tanzilli; Voltalia S/A - p.p. Tama Tanzilli. Estatuto Social: Capítulo I. Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração: Art. 1º - A Cia. tem a denominação de Usina de Energia Eólica Junco I S/A (a seguir designada simplesmente "Cia") e uma S/A de capital fechado, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º. A Cia. tem sua sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, Av. Visconde do Rio Branco, 1712, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no Pais ou exterior, mediante autorização do Conselho de Administração. Art. 3º. A Cia. tem por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação a geração e a exploração de Empreendimento de energia elétrica por fonte eólica a ser desenvolvido no parque eólico denominado EOL Junco I, o qual terá previsão de geração de mais de 60.000 MWh. § Único - Para a consecução do objeto social, a Cia. poderá importar máquinas e equipamentos em geral, bem como quaisquer bens relacionados as atividades da Cia. Art. 4º. O prazo de duração da Cia. e indeterminado. Capítulo II. Do Capital Social, das Ações e Acionistas: Art. 5º. O capital social autorizado e de R\$1.000,00. O capital subscrito e de R\$1.000,00, dividido em 1.000 ações ON, sem valor nominal. §1º. Cada ação ordinária da direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º. A Cia., mediante deliberação em assembleia geral e através de reforma estatutária, esta autorizada a aumentar o capital social, emitindo, proporcional mente, as ações correspondentes ao capital social. §3º. A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legal ação vigente. §4º. A Sociedade, nos termos da lei, poderá adquirir de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. §5º. A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas (acionista inadimplente), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do debito ficara sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substitui-lo), juros de 1% ao mês ou pro rata e multa de 10% sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Art. 120 da Lei 6.404/76, sem prejuízo das providencias legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omisso quanto a data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição. Art. 6º. A Assembleia Geral poderá aumentar o numero de ações ordinárias e/ou criar preferencias de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, vinculadas a obtenção de recursos financeiros para desenvolvimento do objeto social da Cia., em especial, provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, regulamentado pelo Decreto 4.253, de 31/05/02, observadas as normas do presente Estatuto. § Único. A Cia. poderá emitir ações preferencias, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferencias, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. Art. 7º. A Cia. poderá aplicar lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, em observância do disposto no Art. 44 da Lei 6.404/76 e no presente Estatuto. Art. 8º. Na proporção do numero de ações que possuírem os acionistas terão direito de preferência para a

subscrição de aumento do capital observadas as disposições do art. 171 da Lei 6.404/76. Art. 9º. Cada ação ON corresponde a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral, ficando os direitos de voto das ações preferenciais que a Cia. emitir, sujeitos as regras da respectiva Assembleia Geral determinar. Art. 10. A ação e indivisível em relação a Cia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 11. As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III. Da Assembleia Geral:** Art. 12. A AGO será realizada nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e a AGE será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. §1º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e realizada na forma prevista em lei e neste Estatuto e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender adiar e encerrar as reuniões. §2º. O presidente da assembleia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Cia. Art. 13. Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista. § Único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer as Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade. Art. 14. Compete a AGO, nos limites, quorum e forma definida em lei, e neste Estatuto: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e d) aprovar o Plano Anual de Remuneração dos Administradores da Cia. Art.15. Compete a AGE, nos limites, quorum e forma definida em lei e neste Estatuto: a) reformar o Estatuto Social da Cia; b) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Cia.; c) deliberar acerca da emissão de debêntures e/ou bônus de subscrito, resgate ou recompra destes valores mobiliários da Cia., conversibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Cia.; d) deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório; e) deliberar sobre mudança de objeto da Cia; f) alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; g) deliberar sobre a renúncia a direitos de subscrição de ações; h) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer itens do ativo permanente da Cia cujo valor exceda R\$ 200.000,00, por contrato; j) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, know how, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente a Cia; k) aprovar o orçamento anual da Cia. após aprovado e deliberado pelo Conselho de Administração; l) aprovar e/ou alterar o plano de investimento da Cia que implique novos recursos que excedam em ate 5% dos recursos aprovados no orçamento anual da Cia; m) deliberar sobre abertura e/ou fechamento do capital; n) aprovar deliberações sobre aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Cia; o) deliberar acerca de pedido de recuperação judicial ou falência; p) deliberar sobre cessação do estado de liquidação da Cia; e q) deliberar naquilo que, por lei, seja privativamente de sua competência. As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pelo quorum de 90% dos Acionistas. **Capítulo IV. Da Administração:** Art. 16. A Cia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e a Diretoria pelo Conselho de Administração. §1º. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 dias subsequentes as suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Sociedade para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. §2º. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada. §3º. A administração da Sociedade terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade. §4º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, o seu cargo será ocupado por um dos membros suplentes do referido Conselho de Administração, enquanto durar a ausência ou impedimento, devendo o membro suplente ser escolhido primeiramente pelo critério da maioria. §5º. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por outro diretor, enquanto durar a ausência ou impedimento. **Capítulo V. Do Conselho de Administração:** Art. 17. O Conselho de Administração e composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, cujos prazos de gestão terão a duração de 3 anos, contados da data de nomeação dos conselheiros. §1º. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada pela Assembleia Geral. §2º. O Conselho de Administração e Órgão de deliberação colegiada que deve fornecer o direcionamento estratégico, fixar as políticas, atuar de forma a proteger o patrimônio da Cia, assegurar o cumprimento do objeto social e orientar a Diretoria para maximizar o valor da Cia. §3º. Compete ao Conselho de Administração as atribuições estabelecidas no art. 142 da Lei das S/A, nos limites, quorum e forma definida em lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto: §4º. Dependendo de aprovação pelo voto afirmativo de 100% dos membros do Conselho de Administração da SPE as seguintes matérias, sempre o que elas devam ser decididas no âmbito da SPE: a) aprovar novos projetos de expansão; b) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a SPE, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valor superior a R\$ 500.000,00; c) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo no circulante da SPE, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$ 200.000,00. d) deliberar sobre a celebrações de contratos que contemplem atividades previstas no Plano de Negócios, a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional) que não estejam previstos no orçamento anual da SPE, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00; e) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos para a SPE, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fidejussória) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00, os quais somente poderão ser celebrados ser em favor da SPE e relacionados a execução e viabilização de seus objetivos sociais; f) aprovar a assinatura de contratos relativos a atividades não previstas no Plano de Negócios, até a conclusão do Empreendimento e sua liberação para operação comercial e a partir daí, acima de R\$ 500.000,00, inclusive os de execução de obra de caução, de locação de câmbio e outros; g) eleger e destituir a Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver; i) aprovar o valor referente a garantia de empréstimo ponte e financiamento principal a ser reembolsado pela SPE aos acionistas garantidores; j) aprovar as normas de procedimento para a administração da SPE; k) celebração de contratos e/ou acordos com empresa pertencente a mesma a Relacionada de qualquer parte, sendo que está será impedida de votar quando da deliberação de tal contratação em razão de conflito de interesses; l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem integrados por membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou membros independentes; m) aprovar os critérios para participar em transações imobiliárias objetivando a instituição de servidões de passagem, servidões administrativas e/ou desapropriações, inerentes a implantação do Empreendimento; n) aquisição de imóveis; §5º. Competirá a qualquer membro do Conselho de Administração convocar as reuniões do Conselho, mediante carta registrada, correio eletrônico ou por outro meio inequívoco que permita a confirmação do recebimento, enviadas aos Conselheiros, com 10 dias de antecedência no mínimo. §6º. Competirá ao Presidente do Conselho coordenar os trabalhos. §7º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração e respectivo suplente, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por AGE. §8º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por qual quer de seus membros. §9º. Será permitido a qualquer conselheiro fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. §10. As reuniões do Conselho serão realizadas na sede da Cia e suas deliberações serão tomadas conforme quorum estabelecido no Acordo de Acionistas. §2º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 voto nas deliberações da Cia. §12. O Conselho de Administração será regulado por este Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação aplicável as S/A. §13. Os valores indicados acima serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA. **Capítulo VI. Da Diretoria Executiva:** Art. 18. A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais, conjuntamente e sob designação de Diretores, exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social. § Único - A Diretoria da Sociedade será composta exclusivamente por profissionais de reconhecida capacidade gerencial e técnica nas suas respectivas áreas de atuação. Art. 19. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato. § Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de ARD. Os membros da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão. Art. 20. Na hipótese de retirada ou vacância de cargo de Diretor, o novo substituto, acionista ou não, devere ser eleito pelo Conselho de Administração, o qual ocupará cargo vago até o término do mandato de seu predecessor. Art. 21. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a pratica de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, que não forem de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observados os limites estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Cia. § Único - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Cia; b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Cia; c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas; d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social; e) recomendar ao Conselho de Administração quanto a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade e captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas as matérias supramencionadas; f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras. §1º. Serão arquivadas no Registro do

Comercio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. §2º. Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. §3º. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por unanimidade, sendo que as matérias sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso estarão sujeitas a deliberação do Conselho de Administração. Art. 22. Além dos atos que forem necessários a realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na Lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. Art. 23. É vedado a Diretoria obrigar a Cia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Cia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social. Art. 24. A Cia será representada, em juízo ou fora dele, por seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social, podendo nomear procuradores ou representantes. § Único - Serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato (procuração) específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Cia e a determinação do prazo de duração, salvo na hipótese de mandato judicial que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Art. 25. A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será especificada conforme a remuneração global da administração estabelecida pela Assembleia Geral. **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal:** Art. 27. A Cia terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 membros efetivos e até 03 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, a qual também determinará a duração do mandato sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a 2 convocações consecutivas. §1º. A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. §2º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. §3º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a 1ª AGO que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Capítulo VIII. Do Exercício Social:** Art. 28. O exercício social da Cia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31/12 de cada ano. § Único. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto a distribuição do resultado apurado, as regras abaixo. Art. 29. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras obrigatórias, de acordo com a legislação societária em vigor, deverão ser discutidos e votados na Assembleia Geral a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social. Art. 30. Os resultados do exercício social, conforme apurado pelas demonstrações financeiras mencionadas acima, serão distribuídos entre os sócios, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal conforme o Art. 193 da Lei 6.404/76, da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados: a) 25%, a título de dividendos mínimos obrigatórios, ajustados nos termos da Lei 6.404/76, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§3º e 4º do art 202 da referida lei; b) o saldo restante deverá ficar na conta de Lucros acumulados até que a Assembleia Geral delibere sobre a destinação desses valores. Art. 31. O pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, previsto no art. 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Cia para todos os efeitos legais. Art. 32. A Cia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. §1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o art. 33 deste Estatuto Social. §2º. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Assembleia Geral poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. Art. 33. O pagamento de dividendos aprovados pela Assembleia Geral serão efetuados no prazo Máximo de 60 dias da data da Assembleia Geral que deliberar a respeito. Art. 34. As demonstrações contábeis serão aditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM. Art. 35. Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei. **Capítulo IX. Dissolução, Liquidação, Extinção e Transformação:** Art. 36. A Cia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. § Único - Haverá nomeação, entre os acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Cia durante liquidação. Art. 37. A Cia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Art. 220 da Lei 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes. **Capítulo X. Disposições Gerais:** Art. 38. A Cia respeitará e obedecerá aos termos de Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos a compra e venda de ações, a preferência para adquirir-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto a administração da Cia. Art. 39. Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Cia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 dias, serão dirimidas no foro da Comarca de Fortaleza, Estado da Ceara, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser. Art. 40. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes." Fortaleza, 12/03/12. **Ata da Reunião do Conselho de Administração: Data, Hora e Local:** Aos 14/03/12, as 13hs, na cidade de Fortaleza, Ceara, na Av. Visconde do Rio Branco, 1712. **Presença:** Reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Cia., quais sejam: a) Robert David Klein, francês, solteiro, engenheiro, CI RNE V344792-Z, CPF 056.185.937-00, residente e domiciliado na Rua Cosme Velho, 1.306, casa, RJ, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) Ruy Barbosa Pinto Junior, natural de Recife, PE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido em 16/04/60, CI 1.643.399, SSP/PE, CPF 198.989.674-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 855, 101, Madalena, Recife, PE, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e c) Danilo Borinato Batista, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 08/09/83, CPF 048.635.884-45, OAB/RN 6.592, residente e domiciliado na Rua Bernardo Doria, 3642, Candelária, Natal, RN, na qualidade de membro do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumi a presidência dos trabalhos o Robert David Klein, acima qualificado, na qualidade de presidente do Conselho, que convidou o Ruy Barbosa Pinto Junior, acima qualificado, para secretaria-lo. **Ordem do Dia:** Eleger os Diretores da Cia. **Deliberações:** Pela unanimidade dos presentes e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Eleger os membros da Diretoria da Cia para um mandato de 3 anos, tendo sido eleitos pelos Srs. conselheiros, os Srs: a) Robert David Klein, acima qualificado, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor; e b) Ricardo Barros de Vasconcelos Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, nascido em 13/04/84, CI 2618452, SSP/PB, CPF 051.049.494-35, residente e domiciliado na Rua Dias da Rocha, 20, Ap 502, RJ, sendo este designado para assumir o cargo de Diretor. 2. O mandato dos membros da Diretoria ora eleitos encerram-se em 12/03/15. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos, em até 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, declarando desde já que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º. do Art. 1.011 do CCB. **Encerramento:** Os administradores da sociedade foram autorizados a promover o arquivamento desta ata e dos demais documentos correlatos no registro de comércio competente. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Fortaleza, 14/03/12. Robert David Klein - Presidente; Ruy Barbosa Pinto Junior - Secretário. JUCEC Reg. 23300032918, em 03/04/12. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120172 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Uajara, através da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente Cultura e Esportes do Município, torna público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação, DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Turismo Meio Ambiente Cultura e Esportes do Município de Uajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA; CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 6.650,00**(Seis mil seiscentos e cinquenta reais) **PRAZO VIGENCIA** 04(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Maria do Socorro Pessoa Vasconcelos - Sec. de Turismo **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718-20. Uajara - Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120169 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Uajara, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município, torna público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação, DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Adm e Finanças do Município de Uajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA; CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 11.160,00**(Onze mil cento e sessenta reais) **PRAZO VIGENCIA** 04(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Mary Lene Soares de Araújo Cunha - Sec. de Administração e Finanças do Município **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota -CPF 132.153.718-20. Uajara - Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A CNPJ: 06.022.644/0001-67			DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS		
BALANÇO PATRIMONIAL			31/12/2011	31/12/2010	
Ativo	31/12/2011	31/12/2010	8.808.229,06	6.883.612,49	
Circulante					
Caixa Geral	56.776,76	21.451,90			
Depósitos Bancários à Vista	131.153,08	658.590,65			
Aplicações de Liquidez Imediata	7.003.751,30	3.949.036,74			
Clientes	1.229.374,45	1.763.095,21			
Dep. p/Recursos Fiscais	5.347,14	7.147,14			
Impostos a Recuperar	17.268,78	8.909,24			
Adiantamento a Fornecedores	49.781,04	43.290,54			
Antecipações a Recuperar	12.346,72	-			
Despesas do Exercício Seguinte	47.872,64	26.298,29			
Total Ativo Circulante	8.553.671,91	6.477.819,71			
Ativo Não Circulante					
Bens em Operação	1.168.552,48	1.110.431,81			
Deprec. E Amortização	(914.192,33)	(704.836,03)			
Intangível	197,00	197,00			
Total do Ativo não Circulante	254.557,15	405.792,78			
Passivo	8.808.229,06	6.883.612,49			
Circulante					
Fornecedores	103.238,13	2.124,10			
Obrigações Trabalhistas	174.710,82	87.993,01			
Obrigações Fiscais	621.788,40	329.669,91			
Obrigações Diversas	32.688,45	16.165,04			
Dividendos Propostos	2.886.071,34	3.360.579,17			
Adiantamento de Clientes	-	15.847,52			
Total Passivo Circulante	3.818.497,14	3.812.378,75			
Passivo Não Circulante					
Impostos e Contribuições-LP	-	41.155,43			
Rendimentos a Realizar	-	-			
Total Passivo não Circulante	-	41.155,43			
Patrimônio líquido					
Capital Social	2.500.000,00	2.500.000,00			
Reservas	2.489.731,92	530.078,31			
Total Patrimônio Líquido	4.989.731,92	3.030.078,31			
DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA					
	31/12/2011	31/12/2010			
Saldo no início do exercício	-	-			
(+/-) Ajustes de exercício anteriores	0,00	0,00			
(+/-) Resultado Líquido do exercício	2.684.457,00	4.071.055,25			
(-) Destins.aprovadas no exercício (2.684.457,00)	(4.071.055,25)	(4.071.055,25)			
Dividendos distribuídos e/ou propostos	-	(506.923,32)			
Dividendos a distribuir	(724.803,39)	(3.360.579,17)			
Formação de reservas	(1.959.653,61)	(203.552,76)			
Reserva Legal	(134.222,85)	(203.552,76)			
Reserva de Lucros	(1.825.430,76)	-			
Saldo no final do exercício	-	-			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Em Reais)					
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 01.01.2010	2.500.000,00	326.525,55	-	-	2.826.525,55
Ajustes de Exerc.Anterior	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	4.071.055,25	4.071.055,25
Reserva de Lucros	-	203.552,76	-	(203.552,76)	-
Dividendos distribuídos e/ou propostos	-	-	-	(3.867.502,49)	(3.867.502,49)
Saldo em 31.12.2010	2.500.000,00	530.078,31	-	-	3.030.078,31
Ajustes de Exerc.Anterior	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Redução de Capital	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	2.684.457,00	2.684.457,00
Reserva de Lucros	-	134.222,85	1.825.430,76	(1.959.653,61)	-
Divids.distrib. e/ou propostos	-	-	-	(724.803,39)	(724.803,39)
Saldo em 31.12.2011	2.500.000,00	664.301,16	1.825.430,76	-	4.989.731,92
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2011					
Nota 1 - Contexto Operacional - A companhia KL Serviços de Engenharia S.A. é uma Sociedade Anônima de capital fechado. A sociedade tem como objetivos atuar nas áreas de transporte rodoviário, aeroportuário, portuário e metro-ferroviário, saneamento básico, recursos hídricos, irrigação, energia termoelétrica, hidrelétrica e eólica, habitação, desenvolvimento urbano e institucional, bem como a prestação de serviços na área de consultoria e assessoria, focando dentre estes os serviços de engenharia civil para elaboração de planos, programas, estudos e projetos, abrangendo, portanto, todo assessoramento técnico especializado na área de engenharia em geral. Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios Contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como as normas emanadas pela Lei n.º 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e suas alterações posteriores. Oliveira - Diretor - Presidente - CREA- Nota 3 - Práticas Contábeis - 3.1 - Práticas Contábeis - A sociedade optou por realizar a PB 1219/D, Rilder Beserra de Castro - depreciação dos bens registrados no seu ativo imobilizado conforme taxas disponibilizadas pela Receita					
Federal, como segue: Instalações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios - 10% ao ano Veículos, equipamentos de processamento de dados e softwares - 5% ao ano. 3.2 - Empréstimos e Financiamentos - A companhia em questão não possui nenhum empréstimo ou financiamento, de curto ou longo prazo. Nota 4 - Patrimônio Líquido - 4.1 - Obrigações de Longo Prazo - O capital social subscrito é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 4.2 - Resultado do Exercício - O resultado líquido do exercício apurado em 2011 foi de R\$ 2.684.457,00 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais) positivos. 4.3 - Reservas - Do resultado do exercício apurado, 5% (cinco por cento) deste valor foi destinado para reserva legal, conforme determina a legislação e R\$ 1.825.430,76 (Hum Milhão e Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado para reserva de lucros. Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2011. José Celio Araujo de Oliveira - Diretor - Presidente - CREA- Contador - CRC-CE 009619/O-0.					

ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S/A - CNPJ/MF 12.850.027/0001-52 - NIRE 23.3.000.303.38 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2012. I - DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 24 de abril de 2012, às 16h00, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 16º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, na Capital do Estado de São Paulo, (Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações). **II - PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração. **III - CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em face do comparecimento de todos os Membros titulares do Conselho de Administração. **IV - COMPOSIÇÃO DA MESA:** José Gilberto de Azevedo Branco Valentim - Presidente; Diego Valois Tafur - Secretário. **V - DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pelos conselheiros presentes as seguintes deliberações: **a)** Aprovado, por maioria, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício Encerrado em 2011, os quais serão publicados e submetidos à aprovação da Assembléia Geral da Companhia; **b)** Em inversão de pauta foi colocado em votação o item 3 da pauta e, por unanimidade, ficou aprovado o Orçamento Anual da Operação e dos Investimentos da Companhia para o Exercício de 2012, o qual será executado pela Diretoria; **c)** Aprovado, por maioria, a orientação para que a Diretoria faça as contratações necessárias para a operação da Secretaria, dos Estacionamentos e do Estádio. Sem prejuízo, a Acionista BWA poderá apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, proposta por escrito aos representantes jurídicos dos demais Acionistas com o objetivo de chegarem a um consenso quanto ao objeto do litígio instaurado pela Acionista BWA. **VI - ENCERRAMENTO E LAVRATURA DE ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e assinada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 24 de abril de 2012. **Mesa:** José Gilberto de Azevedo Branco Valentim - Presidente; **Dr. Diego Valois Tafur** - Secretário. Conselheiros: **Daniilo Roberto de Prado; Walter Balsimelli Neto; Ângelo Araújo de Freitas; e Marcelo Ribeiro.** São Paulo, 24 de abril de 2012. José Gilberto de Azevedo Branco Valentim - Presidente da Mesa. Diego Valois Tafur - Secretário da Mesa, Daniilo Roberto de Prado, Walter Balsimelli Neto, Ângelo Araújo de Freitas, Marcelo Ribeiro. JUCEC - Certificado o registro em 19/07/2012, sob nº 20120810638. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – DECRETO Nº. 052, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE REDES PLUVIAIS, DIQUE DE PROTEÇÃO E CENTRO DE CAPITAÇÃO DE ÁGUAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações. **CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º, “d”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno urbano, de formato irregular, localizado no Bairro Vila Neuma, Iguatu, Ceará, com **área total de 13.464,07m²** (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula sete metros quadrados), de propriedade do Sr. **HORÁCIO ALVES DE SOUSA**, com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** – com área remanescente de propriedade do Sr. Horácio Alves de Sousa, medindo 154,99m + 125,67m + 96,91m; **SUL** – com a Rua José Palácio e com fundo das casas da Rua José Palácio, medindo 121,23m + 115,42m + 144,80m + 8,00m + 9,30m + 6,10m; **LESTE** – com a Rua Sousa Alexandre e com área remanescente de propriedade do Sr. Horácio Alves de Sousa, medindo 35,51m + 65,49m 21,54m; **OESTE** – com a margem direita do Rio Jaguaribe, medindo 95,87m. **Art. 2º.** O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurado na necessidade da execução do projeto executivo de redes pluviais, dique de proteção e centro de captação de águas. **Art. 3º.** Ficam autorizadas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infra-Estrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu**, em 14 de setembro de 2012. **AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Palmácia, Vereador Marcelo Simião da Silva, no uso de suas atribuições legais e, regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento e, Considerando que tramita perante o Poder Legislativo o Processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de Governo do Município de Palmácia, referente ao Parecer Prévio nº 51/2012, Processo nº 2009.PMC.PCG.08048/10, do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE, de responsabilidade do Sr. Antônio Cláudio Mota Martins. Considerando que há aproximadamente 10 (dez) dias os funcionários do Poder Legislativo e da empresa Brasileira de Correios tentam sem sucesso notificar o gestor supracitado para comparecer a sessão de julgamento das referidas contas anuais, entretanto não foi encontrado no Município em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Palmácia. Considerando que em razão da demora injustificada do Gestor em receber a notificação para comparecer ao julgamento das contas de governo, referente ao exercício financeiro de 2009, a Câmara Municipal ficou impedida de votar a matéria; Considerando que o gestor foi notificado para apresentar defesa escrita, tendo transcorrido in albis o prazo para refutar os argumentos do parecer prévio do TCM/CE; Considerando a necessidade de cumprir os prazos regimentais, o devido processo legal e os princípios da ampla defesa e do contraditório. **RESOLVE:** Art 1º - Notificar o Sr. Antônio Cláudio Mota Martins, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Palmácia, na sessão ordinária designada para o dia 26 de Setembro de 2012, para o fim de apresentar aos Nobres Edis defesa oral ou escrita, pessoalmente ou através de Advogado legalmente constituído, acerca do Parecer prévio nº 51/2012, referente ao Processo nº 2009.PMC.PCG.08048/10, do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará - TCM/CE e do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, sobre a prestação das contas anuais do Exercício de 2009, de sua inteira responsabilidade. Art. 2º - Seja dada ampla e irrestrita publicidade ao presente edital de notificação, divulgando-o no Diário Oficial do Estado. Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Paço da Câmara Municipal de Palmácia, aos 17 de Setembro de 2012. Ver. Marcelo Simião da Silva - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CNPJ Nº 07.508.138/0001-45. **Contratada:** Unimed Ceará – Federação das Cooperativas de Trabalho Médico do Estado do Ceará LTDA. CNPJ SOB O Nº. 10.395.358/0001-14. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002. **Modalidade da Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2012-SAAE. **Tipo:** Menor Preço Mensal por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa operadora de plano de saúde, para prestação de serviços de assistência médica, com plano referência, ambulatorial, hospitalar, hospitalar obstetra e odontológico aos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu e a seus dependentes, **do Preço Global:** R\$ 359.085,84 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Da Dotação e Recursos:** 1501 17 512 0016 2.093; Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00. **Da Vigência:** 12 (doze) meses. **Data De Assinatura:** 31 de Julho de 2012. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Edval Lavor Bezerra/Dárilval Bringel de Olinda (Diretor Executivo) / Raimundo Nonato Lima Melo (Diretor Comercial) e Waldir Leite Pontes (Diretor Financeiro). **Iguatu-CE, 31 de Julho de 2012. Mauro Batista Sampaio - Presidente da CPL/SAAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - Pregão Presencial nº 2012.07.30.01 - Resultado. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público o resultado da licitação referente ao Pregão Presencial nº 2012.07.30.01, cujo **objeto** é Aquisição de materiais de permanentes e consumo (informática, armários, birôs, teclado, mouse e tonner) destinados ao IGD (Programa Bolsa Família) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, aquisição de materiais de permanentes e blusas e bonés destinados ao Programa Redenção Estilo de Vida Saudável, junto ao Fundo Municipal de Saúde e aquisição de materiais de permanentes (estantes de aço) destinadas a biblioteca pública, junto Secretaria de Cultura deste Município. **Empresas Vencedoras:** CCS CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS GUTEMBERG CARVALHO LEITE - ME - CNPJ nº 11.109.166/0001-67 - **VALOR TOTAL** R\$ 37.330,90 (trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos), VCS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 34.951.079/0001-58 - **VALOR TOTAL** R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Redenção, 11 de Setembro de 2012. O Pregoeiro.**

*** **

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CE - RESULTADO DE CERTAME REFERENTE CC nº 0309.03/2012. A Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 02/2012 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas torna público o resultado da sessão referente ao Processo Licitatório de nº 0309.03/2012-CPSMR cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELA MELHOR TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.** Informando a participação de somente duas empresas, onde uma enviou a documentação e suas propostas, não se fazendo representar e a outra com representante legal. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de Três Propostas Válidas em consonância com a Lei nº 8.666/93. Em ato contínuo, a Comissão julgou o Processo **FRACASSADO.** Maiores informações através do telefone (88) 3411-0797. **Russas-CE, 18 de setembro de 2012. José Aécio Ferreira da Silva Júnior – Presidente da CEL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATOS DOS CONTRATOS 20120175 e 20120176 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Ubajara, através da Secretaria de Saúde, tornam público os Extratos dos Contratos acima oriundos **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal (Unidade Mista) do Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA: CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL CONTRATO 20120175 R\$ 5.580,00**(Cinco mil quinhentos e oitenta reais) e **VALOR GLOBAL CONTRATO Nº 20120176 R\$5.580,00** (Cinco mil quinhentos e oitenta reais) **PRAZOS VIGENCIA 04**(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Grijalva Parente da Costa- Sec. de Saúde do Município **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718-20. Ubajara – Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.09.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Outubro de 2012 às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombada sob o Nº 2012.09.18.1, com fins à Construção da Academia da Saúde, localizada na Rua Marina Ferreira de Almeida, Distrito de Dourado, no Município de Horizonte-CE, conforme Projeto em Anexo. Maiores informações na Sede da CPL, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte – CE, 18 de Setembro de 2012. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.09.03.001E. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2012.09.03.001E, cujo objeto Aquisição de uma lousa digital interativa com equipamentos multimídia para som e imagem, materiais de informática para processamento de dados, destinado a atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Araripe/CE, sendo o seguinte: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.404.158/0001-90 – vencedora do Lote 01 totalizando em R\$ 16.643,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais). **Araripe/CE, 18 de Setembro de 2012. Claudio Ferreira dos Santos – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.04.14.02 - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 02 de Outubro de 2012, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Ângelo, 305 A, Centro, nesta Cidade, receberá propostas para: Aquisição de peças destinados aos veículos (ônibus e micro ônibus) pertencentes a frota da Secretaria de Educação deste Município, conforme especificações nos anexos, deste Edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 14:00 horas). **Redenção/CE, 19 de Setembro de 2012. O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120173 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Ubajara, através da Secretaria de Ação Social, tornam público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Ação Social do Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA: CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 7.720,00**(Sete mil setecentos e vinte reais) **PRAZO VIGENCIA 04**(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Paulo Alexandre C. Macêdo- Sec. Ação Social **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718-20. Ubajara – Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120171 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Ubajara, através da Secretaria de Obras, Urb. Transp. Sery. Urbanos, torna público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação, DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Obras Urb. Transp. e Serv. Urbanos do Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA: CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 13.300,00** (Treze mil e trezentos reais) **PRAZO VIGENCIA 04**(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Fco Roginaldo Rocha – Sec. de Obras. Urb. Transp. e Serv. Urbanos do Município **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718-20. Ubajara – Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120170 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Ubajara, através da Secretaria de Agricultura do Município, torna público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação, DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA: CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 6.650,00**(Seis mil seiscentos e cinquenta reais) **PRAZO VIGENCIA 04**(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Fco das Chagas Vieira Neto- Sec. de Agricultura do Município **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718-20. Ubajara – Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120174 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Ubajara, através da Secretaria de Educação, tornam público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação DOE e DOU para atendimento a Secretaria de Educação do Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA: CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 13.760,00**(Treze mil setecentos e sessenta reais) **PRAZO VIGENCIA 04**(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012 Assina pela CONTRATANTE: Barbara Nely dos Santos Ribeiro Mendonça **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota - CPF 132.153.718-20. Ubajara – Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/12/CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 19 de outubro de 2012, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, nº 1052, Centro, Crateús – CE, receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: **Objeto:** Urbanização de assentamentos precários em Crateús. **Modalidade:** Concorrência Pública. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 11h00min. **Crateús-CE, 18 de Setembro de 2012. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO 20120168 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN - O Município de Ubajara, através do Gabinete do Prefeito, torna público o Extrato do Contrato acima oriundo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-SEAFIN** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de publicidade legal através de Jornais de Circulação, DOE e DOU para atendimento ao Gabinete do Município de Ubajara-Ceará **CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROP. E ASSESSORIA PUBLICA LTDA: CNPJ Nº 11439.609/00001-88, VALOR GLOBAL R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) PRAZO VIGENCIA 04(quatro) meses. Data de Assinatura: 14/09/2012** Assina pela CONTRATANTE: Andréia Alves Rocha Freitas – Chefe de Gabinete do Município **CONTRATADO: Alexandre Alves Mota -CPF 132.153.718-20. Ubajara – Ceará, 17 de Setembro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012/INFRA. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Secretário de Infraestrutura, Homologou e Adjudicou a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012/INFRA que teve como vencedora a empresa: COPÁ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.200.917/0001-65 no valor global de R\$ 985.624,49 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), cujo **Objeto** é a Contratação de empresa especializada em Pavimentação em Concreto Asfáltico e Sinalização em diversas ruas na Sede no Município de Pindoretama/CE, ficando a mesma convocada para a assinatura do contrato, 18 de setembro de 2012. **Maria Erivan Holanda Miranda – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-SEPLAN. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00h do dia 01 de Outubro de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial nº 01/2012-SEPLAN – Contratação da prestação dos serviços de Planejamento e Administração Municipal. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 18 de Setembro de 2012. César Gonçalves Soares - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE GOVERNO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012-SEGOV. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 14:00h do dia 01 de Outubro de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial nº 02/2012-SEGOV – Aquisição de material de informática. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 18 de Setembro de 2012. César Gonçalves Soares - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.046/2012. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Outubro de 2012 às 13:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo **objeto** é Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Formação Continuada dos Educadores do PROJOVEM Urbano no Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **Caucaia - CE, 18 de Setembro de 2012. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **02 de outubro de 2012**, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 1905.01/2012-GO, cujo objeto é a **Aquisição de peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia**, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. **Hidrolândia, 19 de setembro de 2012. A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA. A Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012 e que receberá no dia 04 de outubro de 2012 às 09:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os **PROJETOS DE VENDAS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do Município de Hidrolândia, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Hidrolândia-Ce, 19 de setembro de 2012. Francisca Eunice Nascimento Elmiro – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. A Comissão de Licitação do Crato comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Setembro de 2012, as 11:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 1608.02/2012-05**, cujo **Objeto** é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DO CRATO - CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. **Crato - CE, 18 de Setembro de 2012. José Wilson Marques Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1909.01/2012 - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na localizada na Rua Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, Moraújo-CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1909.01/2012, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO**, que realizar-se-á no dia 05.10.2012, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas. **Moraújo-Ce, 19 de setembro de 2012. Alessandro Aguiar de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.09.03.001, cujo objeto é a Execução dos serviços de construção de drenagem na Travessa Salustrina Henrique, no município de Parambu-Ce, que a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 19 de setembro de 2012, às 09:00 hs, será ADIADA para o dia 28 de setembro de 2012, às 09:00hs. **Parambu-CE, 19 de setembro de 2012. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 043/2012SESA-PP – Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico e serigráfico para suprir necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 02/10/2012, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85)3338-1879. **Beberibe – CE, 18 de Setembro de 2012. Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro Municipal.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--